



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011 Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



Presencial

Praça Henrique Pereira Donato, 90
Centro



Telefone

77 3451-4300



Horário

Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às
12:00hs e das 14:00 às 18:00hs



Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário



MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 506, DE 31 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 505, DE 31 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 508, DE 31 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 192, DE 31 DE MARÇO DE 2026. REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 185, DE 27 DE MARÇO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 186, DE 31 DE MARÇO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 187, DE 31 DE MARÇO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 188, DE 31 DE MARÇO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 189, DE 31 DE MARÇO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 190, DE 31 DE MARÇO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 193, DE 31 DE MARÇO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 195, DE 31 DE MARÇO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-26DP-FMS, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (DIÁRIAS) COM REFEIÇÕES PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EXCLUSIVAMENTE COM SEDE NA CAPITAL DO ESTADO; SALVADOR/BA.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-25DP-FMS, QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (DIÁRIAS) COM REFEIÇÕES PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EXCLUSIVAMENTE COM SEDE NA CAPITAL DO ESTADO; SALVADOR/BA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-26PE-FMS, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL AOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI.

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006-26PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO EM MDF, DESENVOLVIDO SOB MEDIDA E MENSURADO POR METRO QUADRADO (M²), COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ESTRUTURAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

AVISO DO CREDENCIAMENTO Nº 002-26CR-PMG PERITO PARA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

1º RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - HABILITAÇÃO 001-26CR



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

02 - ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO - 005-26IN-FME - NUCLEO DE EDUCAÇÃO INC
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 1º RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 001-26CR

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ATA MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - PE123-2025
ATA PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - PE095-2025
ATA RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA - PE187-2026

ATO CONVOCATÓRIO

ATO NORMATIVO - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO - CONCORRÊNCIA 010-25CO-PMG

CONTRATAÇÃO DIRETA**INEXIGIBILIDADE**

01 - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 005-26IN-FME - NUCLEO DE EDUCAÇÃO INC

CONTRATOS

03 - RESUMO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026-26IN-FME - 005-26IN-FME - NUCLEO DE ED

ADITIVO DE CONTRATO

5º ADITIVO CONTRATUAL DISPENSA 080-21DP-PMG CONTRATO Nº 121-21DP-PMG
6º ADITIVO CONTRATUAL DISPENSA 033-22DP-PMG CONTRATO Nº 069-22DP-PMG
TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAIS

10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES E NOVAS DEMANDAS DOS CARGOS DE PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO REFERENTE AO EDITAL 01/2022 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

EDITAL Nº 002/2026 - DISPONIBILIDADE DAS CONTAS PÚBLICAS DO EXERCÍCIO DE 2025

ATAS

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/GUANAMBI-BAHIA

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/GUANAMBI-BAHIA

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESCISÃO CONTRATUAL (A PEDIDO) - SILVANETE DA SILVA



RESCISÃO CONTRATUAL - ANA VIEIRA
RESCISÃO CONTRATUAL - CARMITO PEREIRA
RESCISÃO CONTRATUAL - CLEITON PEREIRA
RESCISÃO CONTRATUAL - EMERSON BARBOSA
RESCISÃO CONTRATUAL - JUSTINO ALVES
RESCISÃO CONTRATUAL - VITOR SANTOS
RESCISÃO CONTRATUAL - WELLINGTON SILVA
RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO RESCISÃO CONTRATUAL (A PEDIDO) - JONAS DA COSTA
RESCISÃO CONTRATUAL - ANDRELINA ASSIS
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ELIANE MATOS
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LILIANE BISPO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MARIA ELIZABETE MOREIRA
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MARILEIDE RODRIGUES
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ESTEFANE CASTRO
RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - SALVADOR SANTOS
RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CASSYO RUFINO
RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - GERALDA FIUZA
RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - HITALO SILVA
RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - JOAO JOSE
RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - JOSE AUGUSTO
RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - MANOEL MARQUES
RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - DALILA DA SILVA
RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - DIVANETI CAMBUIM
RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - JESUINA BATISTA
RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - JOSELMA NUNES
RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - MARIA MOREIRA
RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - MARIANA SORIANO
TERMO ADITIVO - ANA VICTORIA SOUZA
TERMO ADITIVO - ANDRESA SANTOS
TERMO ADITIVO - FATIMA JESUS
TERMO ADITIVO - JOSELENE CARDOSO
TERMO ADITIVO - KATIANE SILVA
TERMO ADITIVO - REJANE AMARAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DECRETO Nº 506, DE 31 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a vacância de cargo, e estabelece outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a disposição preconizada no artigo 35 e inciso VI do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Municipal nº. 084, de 30 de abril de 1990.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Professora, provido pela servidora **JANES APARECIDA XAVIER DA SILVA NEVES**, em virtude da posse no cargo inacumulável de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 31 de março de 2026.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Pereira de Azevedo, Prefeito**, em 31/03/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000012767** e o código CRC **3BCA95BC**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DECRETO Nº 505, DE 31 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a vacância de cargo, e estabelece outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a disposição preconizada no artigo 35 e inciso VI do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Municipal nº. 084, de 30 de abril de 1990.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Professora, provido pela servidora **ARIVÂNIA APARECIDA FERNANDES COTRIM**, em virtude da posse no cargo inacumulável de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 31 de março de 2026.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Pereira de Azevedo, Prefeito**, em 31/03/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000012761** e o código CRC **8E8C82B0**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DECRETO Nº 508, DE 31 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Guanambi, na forma que indica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o dia 03 de abril do corrente ano (sexta-feira), é feriado nacional - Sexta-Feira da Paixão.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo em todas as Repartições Públicas do Município de Guanambi, no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira).

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 31 de março de 2026.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Pereira de Azevedo, Prefeito**, em 31/03/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000012752** e o código CRC **E08497FF**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 192, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **ANDREZZA KALLY PEREIRA BENICIO LIMA**, com nº de matrícula **9010617**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, do dia **23/03/2026 a 01/04/2026 e 21/12/2026 a 30/12/2026** para o dia **13/04/2025 a 22/04/2026 e 21/12/2026 a 30/12/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA em 31 de março de 2026.

Anderson Ribeiro dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário Municipal de Administração**, em 31/03/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000012709** e o código CRC **B34A7692**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 194, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **JULIO KENNEDY ROCHA DOS SANTOS**, com nº de matrícula **9009014**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, ocupante do cargo de **SUB. COORD. DE APOIO OPERACIONAL**, do dia **27/03/2026 a 05/04/2026 e 15/06/2026 a 24/06/2026** para o dia **13/04/2026 a 22/04/2026 e 15/06/2026 a 24/06/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA em 31 de março de 2026.

Anderson Ribeiro dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário Municipal de Administração**, em 31/03/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000012720** e o código CRC **2EF5657D**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PORTARIA Nº 185, DE 27 DE MARÇO DE 2026

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **PAULO ROBERTO DE SOUZA SANTANA**, com nº de matrícula **9004051**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **AGRICULTURA**, ocupante do cargo de **DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL** do dia **22/04/2026** a **11/05/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 27 de março de 2026.

Anderson Ribeiro dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário Municipal de Administração**, em 27/03/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000011301** e o código CRC **D70BDACA**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PORTARIA Nº 186, DE 31 DE MARÇO DE 2026

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARCOS ANTONIO VIANA**, com nº de matrícula **9003542**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **MEIO AMBIENTE**, ocupante do cargo de **DIV. MEIO AMB. RECURSOS HIDRICOS** do dia **22/04/2026** a **11/05/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 31 de março de 2026.

Anderson Ribeiro dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário Municipal de Administração**, em 31/03/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000012317** e o código CRC **02FCE6E3**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 187, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **LUCIVALDO ALVES NASCIMENTO**, com nº de matrícula **140002**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **CONTROLADORIA**, ocupante do cargo de **DEPARTAMENTO DE AUDITORIA** do dia **15/06/2026** a **29/06/2026** e **17/08/2026** a **21/08/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 31 de março de 2026.

Anderson Ribeiro dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário Municipal de Administração**, em 31/03/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000012341** e o código CRC **EBA1D7DE**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PORTARIA Nº 188, DE 31 DE MARÇO DE 2026

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **GENICE RODRIGUES DOS SANTOS**, com nº de matrícula **9006965**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ASSISTENCIA SOCIAL**, ocupante do cargo de **COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS** do dia **06/07/2026** a **15/07/2026** e **03/11/2026** a **12/11/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 31 de março de 2026.

Anderson Ribeiro dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário Municipal de Administração**, em 31/03/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000012361** e o código CRC **098854D6**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PORTARIA Nº 189, DE 31 DE MARÇO DE 2026

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **NILSON NILO RODRIGUES PEREIRA**, com nº de matrícula **9003039**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ASSESSORIA JURIDICA**, ocupante do cargo de **ASSESSORIA JURIDICA II** do dia **09/04/2026** a **08/05/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 31 de março de 2026.

Anderson Ribeiro dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário Municipal de Administração**, em 31/03/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000012384** e o código CRC **28C541C4**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PORTARIA Nº 190, DE 31 DE MARÇO DE 2026

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **ELIANE ALVES SANTOS**, com nº de matrícula **9010610**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **GOVERNO**, ocupante do cargo de **COORDENAÇÃO DE EXPEDIENTE** do dia **22/04/2026** a **01/05/2026** e **14/12/2026** a **23/12/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 31 de março de 2026.

Anderson Ribeiro dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário Municipal de Administração**, em 31/03/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000012516** e o código CRC **92458ADB**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PORTARIA Nº 193, DE 31 DE MARÇO DE 2026

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **DAIANE PATRICIA DA SILVA CASTRO**, com nº de matrícula **9003023**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE CEMITÉRIO** do dia **18/05/2026** a **16/06/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 31 de março de 2026.

Anderson Ribeiro dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário Municipal de Administração**, em 31/03/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000012716** e o código CRC **A88D0C54**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PORTARIA Nº 195, DE 31 DE MARÇO DE 2026

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **ANDREIA NASCIMENTO LIMA MANGABEIRA**, com nº de matrícula **9008940**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO** do dia **15/06/2026** a **14/07/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 31 de março de 2026.

Anderson Ribeiro dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário Municipal de Administração**, em 31/03/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000012755** e o código CRC **302261C2**.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES
CNPJ: 11.926.843/0001-30

DECISÃO ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-26DP-FMS Processo Administrativo nº 011-26FMS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem (diárias) com refeições para pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde, exclusivamente com sede na capital do Estado; Salvador/BA.

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto em favor da empresa **CASA DE DORMIR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.441.464/0001-00**, com o valor total de **R\$ 170.640,00 (cento e setenta mil, seiscentos e quarenta reais)** e homologa o **Processo de Dispensa de Licitação nº 004-26DP-FMS**, para o objeto supramencionado.

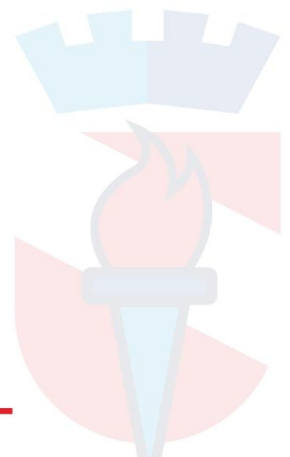
Guanambi-BA, 27 de março de 2026.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal de Guanambi

Página 1 de 1

Adjudicação e Homologação

End.: Secretaria Municipal de Saúde- Fone: (77) 3452-4510
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Guanambi-BA, CEP 46.430-000
E-mail: saudelicitacoesgbi@gmail.com





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES
CNPJ: 11.926.843/0001-30

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 11.926.843/0001-30.

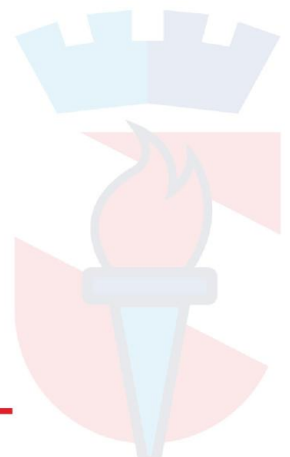
Descrição da contratação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem (diárias) com refeições para pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde, exclusivamente com sede na capital do Estado; Salvador/BA.

Fundamento da Dispensa de Licitação: Art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guanambi-BA, 24 de março de 2026.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi-BA

Página 1 de 1
End.: Secretaria Municipal de Saúde- Fone: (77) 3452-4510
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Guanambi-BA, CEP 46.430-000
E-mail: saudelicitacoesgbi@gmail.com





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES
CNPJ: 11.926.843/0001-30

AVISO DE LICITAÇÃO –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-26PE-FMS

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-26PE-FMS** em **14/04/2026** às **08:30**, no site <https://bnc.org.br/> e que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Dosimetria pessoal aos servidores do Fundo Municipal de Saúde de Guanambi**. O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, <https://bnc.org.br/> e na sede do Fundo Municipal de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação, das 8h às 12h e das 14h às 17h. Telefone: (77) 99847-0659, e-mail: saudelicitacoesgbi@gmail.com. Divulgação de outros atos: Diário Oficial, site: www.guanambi.ba.gov.br. Adeline de Jesus Silva, Agente de Contratação/Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde – Portaria nº 12, de 09 de março de 2026. Guanambi-Bahia, 31/03/2026.

Página 1 de 1

Aviso de Licitação

End.: Secretaria Municipal de Saúde- Fone: (77) 3452-4510
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
E-mail: saudelicitacoesgbi@gmail.com

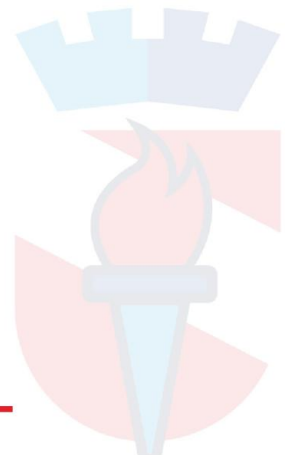




PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-26PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008-26-PMG

A Prefeitura Municipal de Guanambi – BA, comunica aos interessados, a realização da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 006-26PE-PMG, com o objeto de “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO EM MDF, DESENVOLVIDO SOB MEDIDA E MENSURADO POR METRO QUADRADO (M²), COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ESTRUTURAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**”, Data: 22/04/2026 à partir das 08 horas, no site <https://bnc.org.br/>. O Edital e Anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: <http://guanambi.ba.gov.br/licitacoes>; <https://bnc.org.br/> e na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h e de 14h às 17h. Telefone/WhatsApp (77) 99976-2035 e e-mail: ag.contratacao01@edu.guanambi.ba.gov.br. Divulgação dos outros atos no Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. David Xavier Souza Júnior – Agente de Contratação – 31/03/2026.

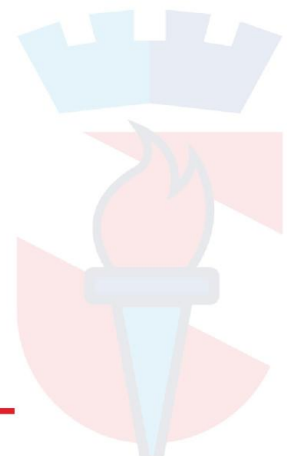




PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AVISO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL N.º 002-26CR-PMG

A Auxiliar de Contratação da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, designada por através da PORTARIA N.º 12 DE 09 DE MARÇO DE 2026, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará Procedimento Auxiliar de Contratação, na modalidade CREDENCIAMENTO N.º 002-26CR-PMG. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PERÍCIA MÉDICA (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) COM EMISSÃO DE PARECERES (LAUDOS), OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVISTA NA LEI N.º 1.677 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.** O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://bnc.org.br/>, www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes e <https://pncp.gov.br/app/editais> e na sede da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA. Maiores informações no Setor de Licitação das 08h às 12h e das 14h às 17h. Telefone e WhatsApp: (77) 98141-2523, e-mail: credenciamentos.adm@edu.guanambi.ba.gov.br. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. – Andrezza Kally Pereira Benicio Lima, Auxiliar de Contratação – 31/03/2026.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**CRENCIAMENTO Nº 001-26CR-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233-25-PMG**

1º RESULTADO DE CRENCIAMENTO/HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, através da Auxiliar de Contratação, designada por meio da PORTARIA Nº 12 DE 09 DE MARÇO DE 2026, tendo em vista o CRENCIAMENTO Nº 001-26CR-PMG, que tem como objeto o "CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL PARA ARRECADÇÃO E REPASSE DE RECEITAS MUNICIPAIS VIA DAM, PIX, DÉBITO AUTOMÁTICO E CARTÕES, CONFORME PADRÕES FEBRABAN E COM PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA À SECRETARIA DA FAZENDA", leva ao conhecimento o resultado descrito abaixo:

CRENCIADO	CNPJ	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	Recebimento de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) com código de barras no padrão FEBRABAN via terminais de autoatendimento (ATM) e caixas eletrônicos das agências credenciadas, com confirmação imediata de pagamento e geração de arquivo-retorno para conciliação em layout CNAB 240/FEBRABAN. Inclui tratamento de devoluções e estornos conforme regulamento do banco. Recebimento de DAM com código de barras padrão FEBRABAN por meio de canais eletrônicos (internet banking, mobile banking, home banking), com confirmação em tempo real quando disponível, e geração automática de arquivos-retorno para conciliação (layout FEBRABAN/CNAB ou arquivo específico de recebimento PIX quando aplicável).





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

		<p>Recebimento de DAM com código de barras padrão FEBRABAN por correspondentes bancários habilitados (excluem-se casas lotéricas/banco postal), com processos de captura, liquidação e disponibilização de arquivo-retorno conforme CNAB/FEBRABAN.</p> <p>Recebimento de DAM mediante débito automático (ADE) em conta corrente dos clientes optantes, com autorização prévia do contribuinte, gerenciamento de devoluções e renovação autorização quando aplicável; integração por arquivo CNAB (remessa/retorno) para conciliação e tratamento de indisponibilidade.</p>
--	--	--

CRENCIADO	CNPJ	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	<p>Recebimento de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) com código de barras no padrão FEBRABAN via terminais de autoatendimento (ATM) e caixas eletrônicos das agências credenciadas, com confirmação imediata de pagamento e geração de arquivo-retorno para conciliação em layout CNAB 240/FEBRABAN. Inclui tratamento de devoluções e estornos conforme regulamento do banco.</p> <p>Recebimento de DAM com código de barras padrão FEBRABAN por meio de canais eletrônicos (internet banking, mobile banking, home banking), com confirmação em tempo real quando disponível, e geração automática de arquivos-retorno para conciliação (layout FEBRABAN/CNAB ou</p>





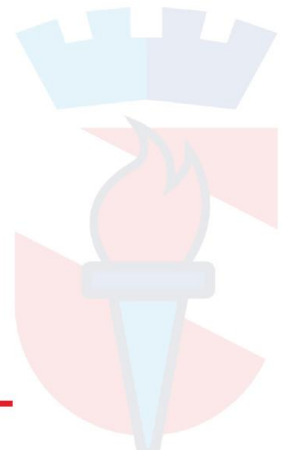
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

		<p>arquivo específico de recebimento PIX quando aplicável).</p> <p>Recebimento de DAM por atendimento via Call Center do credenciamento, mediante sistema de captura que gere comprovante fiscal de pagamento e arquivo-retorno em layout padronizado para conciliação; inclui gravação de consentimento quando necessário, e controles antifraude.</p> <p>Recebimento de DAM por QR Code conforme padrão BR Code/EMV-QRCPS para pagamento instantâneo (PIX), com registro dos recebimentos e disponibilização de arquivo-retorno para conciliação automática (arquivo FEBRABAN de recebimentos PIX ou API/arquivo acordado). Descrever frequência de envio dos arquivos-retorno (ex; a cada 15 minutos ou diária) e tratamento de estornos/chargebacks.</p>
--	--	--

Guanambi-BA, 30 de março de 2025

ANDREZZA KALLY PEREIRA BENICIO LIMA
AUXILIAR DE CONTRATAÇÃO
MATRÍCULA 9010617
PORTARIA Nº 12 DE 09 DE MARÇO DE 2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ n.º 30.755.320/0001-12
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 013-2026-FME
Inexigibilidade nº 005-26IN-FME

Objeto: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MARIA QUITÉRIA, Nº 141, BAIRRO CENTRO, GUANAMBI-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL.”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto em favor do prestador de serviços, a pessoa física **GISELLE TAISE MALHEIROS COTRIM CHAVES** inscrita no CPF nº **776.676.545-49** e homologa o Processo de Inexigibilidade nº **005-26IN-FME**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA, 30 de março de 2026

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
1º RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 001-26CR-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217-25-PMG

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições, em face do CREDENCIAMENTO Nº 001-26CR-PMG, cujo o objeto é o “CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL PARA ARRECADANÇA E REPASSE DE RECEITAS MUNICIPAIS VIA DAM, PIX, DÉBITO AUTOMÁTICO E CARTÕES, CONFORME PADRÕES FEBRABAN E COM PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA À SECRETARIA DA FAZENDA”, com fundamento no Art. 71, IV, da Lei 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o **1º RESULTADO DE CREDENCIAMENTO** conforme abaixo descrito:

CREDENCIADO	CNPJ	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	<p>Recebimento de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) com código de barras no padrão FEBRABAN via terminais de autoatendimento (ATM) e caixas eletrônicos das agências credenciadas, com confirmação imediata de pagamento e geração de arquivo-retorno para conciliação em layout CNAB 240/FEBRABAN. Inclui tratamento de devoluções e estornos conforme regulamento do banco.</p> <p>Recebimento de DAM com código de barras padrão FEBRABAN por meio de canais eletrônicos (internet banking, mobile banking, home banking), com confirmação em tempo real quando disponível, e geração automática de arquivos-retorno para conciliação (layout FEBRABAN/CNAB ou arquivo específico de recebimento PIX quando aplicável).</p>





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

		<p>Recebimento de DAM com código de barras padrão FEBRABAN por correspondentes bancários habilitados (excluem-se casas lotéricas/banco postal), com processos de captura, liquidação e disponibilização de arquivo-retorno conforme CNAB/FEBRABAN.</p> <p>Recebimento de DAM mediante débito automático (ADE) em conta corrente dos clientes optantes, com autorização prévia do contribuinte, gerenciamento de devoluções e renovação autorização quando aplicável; integração por arquivo CNAB (remessa/retorno) para conciliação e tratamento de indisponibilidade.</p>
--	--	--

CRENCIADO	CNPJ	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	<p>Recebimento de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) com código de barras no padrão FEBRABAN via terminais de autoatendimento (ATM) e caixas eletrônicos das agências credenciadas, com confirmação imediata de pagamento e geração de arquivo-retorno para conciliação em layout CNAB 240/FEBRABAN. Inclui tratamento de devoluções e estornos conforme regulamento do banco.</p> <p>Recebimento de DAM com código de barras padrão FEBRABAN por meio de canais eletrônicos (internet banking, mobile banking, home banking), com confirmação em tempo real quando disponível, e geração automática de arquivos-retorno para conciliação (layout FEBRABAN/CNAB ou</p>





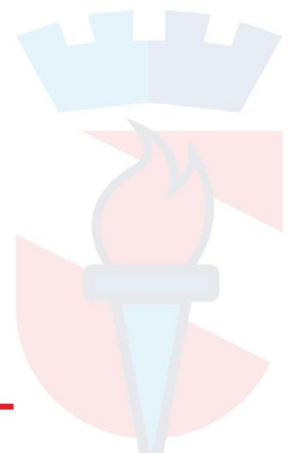
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

		<p>arquivo específico de recebimento PIX quando aplicável).</p> <p>Recebimento de DAM por atendimento via Call Center do credenciamento, mediante sistema de captura que gere comprovante fiscal de pagamento e arquivo-retorno em layout padronizado para conciliação; inclui gravação de consentimento quando necessário, e controles antifraude.</p> <p>Recebimento de DAM por QR Code conforme padrão BR Code/EMV-QRCPS para pagamento instantâneo (PIX), com registro dos recebimentos e disponibilização de arquivo-retorno para conciliação automática (arquivo FEBRABAN de recebimentos PIX ou API/arquivo acordado). Descrever frequência de envio dos arquivos-retorno (ex; a cada 15 minutos ou diária) e tratamento de estornos/chargebacks.</p>
--	--	--

Guanambi-BA, 30 de março de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
1º RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 001-26CR-PMG
Página 1 de 1



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE -
SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 123/2025
ITEM: CP 65.02.43.00000155-4 BENZILPENICILINA benzatina 1.200.000 UI, injetável, frasco ampola (RP MUNICÍPIOS)	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) Dr^a ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, TITULAR da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, os proponentes MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 18.917.657/0001-83, situada na RUA MITSUGORO TANAKA - CENTRO IND NILTON ARRUDA TOLEDO – PR- CEP: 85.903-630, doravante representada pelo(a) Sr(a). EVANDRO NADER portador da cédula de identidade nº M1215831, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 133.701.896-15, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 123/2025, processo administrativo nº 019.8712.2025.0042201-63, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC

2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e

b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.

3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeib.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de



contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

- a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;
- d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

- a) de infrações concernentes ao processo licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei n.º 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto n.º 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual n.º 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

/2025

Um

Marca
TEUTO



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2026
ANO XVIII | N.º 3604

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+h23
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 16/06

Mapa de Preços

Licitação: 19.180-PE123/2025

Vigência: -

Item: 7 65.02.43.06000155-4 BENZILPENICILINA benzatina, 1.200.000 UJ, injetável, frasco ampola (RP MUNICÍPIOS).
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val. Unit.	Motivo
V	1 Principal	18.917.657/0001-83	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	4.197.000,00	4.197.000,00	5,8000	2 - Menor Preço Item



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Nader**, Usuário Externo, em 25/06/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).





Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, **Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 30/06/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://scibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **00116290376** e o código CRC **4DA23A37**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0042201-63

SEI nº 00116290376





SALVADOR, SÁBADO, 10 DE MAIO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.152

LICITAÇÕES 3

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

disponível no site da Embasa: <https://www.embasa.ba.gov.br/fornecedor/form.jsp?sys=FOR&action=openform&formID=464569229>. As propostas serão recebidas na sala de reuniões da PLC, no Edifício Sede da EMBASA - Centro Administrativo da Bahia. Informações complementares através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou pelos Telefones: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 9 de maio de 2025 - Rosani Alves de Jesus - Presidente da Comissão.

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 046/25

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 046/25, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Serviços de Engenharia para Redução de Perdas mediante ações técnicas operacionais e comerciais na área de influência do Sistema da Subadutora R7-R15 (UMF) no município de Salvador, integrante do SIAA da Região Metropolitana de Salvador, com remuneração por performance. **Disputa:** 21/07/2025 às 14:00 horas, (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Link para download do Edital encontra-se disponível no site da Embasa: <https://www.embasa.ba.gov.br/fornecedor/form.jsp?sys=FOR&action=openform&formID=464569229>. As propostas serão recebidas na sala de reuniões da PLC, no Edifício Sede da EMBASA - Centro Administrativo da Bahia. Informações complementares através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou pelos Telefones: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 9 de maio de 2025 - Rosani Alves de Jesus - Presidente da Comissão.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025. ID BB Nº 1069341- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 26/05/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (LIDOCAINA, MICAFUNGINA, ACICLOVIR, etc.), para compor o sistema de registro de preços. **Nº Processo:** 019.8712.2025.0025585-31. Família(s): 65.02. **Regência Legal:** Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 09/05/2025.

Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025. ID BB Nº 1069624- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 26/05/2025, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Medicamentos (FOSFATO, DEXCLORFENIRAMINA, DIGOXINA, etc.). "REGISTRO DE PREÇO". **Nº Processo:** 019.8712.2025.0035980-22. Família(s): 65.02. **Regência Legal:** Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 09/05/2025.

Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2025. ID BB Nº 1069673 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 26/05/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (DEXAMETASONA, CARBONATO, FENOBARBITAL, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.02 **Nº Processo:** 019.8712.2025.0039912-04. **Regência legal:** Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 09/05/2025.

Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025. ID BB Nº 1069707 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 26/05/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Medicamentos (CARBAMAZEPINA, METILDOPA, AMITRIPTILINA, etc.). "REGISTRO DE PREÇO". **Nº Processo:** 019.8712.2025.0042201-63. Família(s): 65.02. **Regência Legal:** Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 09/05/2025.

Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2025 - ID Nº 1070349 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 26/05/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (AGULHA, FIO, EXTENSOR E DISPOSITIVO) para compor o sistema de registro de preços. Família: 65.15. **Nº Processo:** 019.15567.2024.0141714-05. **Regência legal:** 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: ana.felicio@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 09/05/2025 - Pregoeiro (a) Oficial- Ana Paula Felício Santos.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025 - ID BB Nº: 1070404 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/ HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA. Abertura: 28/05/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Bens Comuns - Material de Escritório e Informática. **Nº Processo:** 019.8083.2025.0040886-76. **Regência legal:** Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hge.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3277-8696 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Hospital Geral do Estado - Setor de Licitação - Avenida Vasco da Gama, S/N, Brotas CEP: 40.230-900 - Salvador/Bahia, 09/05/2025. Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeira.

HGRS - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - 011/2025 - ID:1067596 que tem como objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Diagnóstico em Anatomia Patológica, Citopatológica e Imunopatologia, processo SEI nº 019.8627.2024.0138507-66, publicado no D.O.E. em: 29/04/2025, pág. 02 e no Jornal, que a abertura, será no dia 26/05/2025 às 09:00h, em razão da atualização do Termo de Referência a pedido da PGE. Os interessados poderão obter o Edital e anexos através dos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.comprasnet.ba.gov.br. Salvador, 09 de maio de 2025. Francisco Silva Mota - Pregoeiro/Copel/HGRS.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA. Abertura: 23/05/2025, às 9H (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Objeto: Aquisição de Tubo Flaconete - BB nº 1070323 - Família: 66.40- O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e2.bb.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br, telefone (71) 3194-7829 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h - 13h às 17h no endereço: Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador/Bahia, 09/05/2025. Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA. Abertura: 23/05/2025, às 10H (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Objeto: Aquisição de Suco - BB nº 1070324 - Família: 89.60- O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e2.bb.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br, telefone (71) 3194-7829 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h - 13h às 17h no endereço: Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador/Bahia, 09/05/2025. Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeiro (a) Oficial

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. ID BB Nº 1070318 - SSP/STALECOM

Abertura: 28/05/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Contratação de serviços terceirizados - Postos de Telefonista, para o CICOM de Serrinha - BA. **Nº Processo:** 020.15540.2025.0002384-93. **Regência legal:** Lei Estadual Nº 14.634/2023, Lei Federal Nº 14.133/2021 e Lei Complementar Nº 123/06. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: stalecom.licitacoes@ssp.ba.gov.br, telefone (71) 3118-6685/7786 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 17:00h no endereço: 4ª Avenida - CAB, Edif. 2 de Julho - COI, CEP: 41745-002, Salvador - BA, Salvador/Bahia-BA, 09/05/2025 - RAFAEL BITENCOURT OLIVEIRA - CAP PM - Pregoeiro Oficial.

Polícia Militar da Bahia - PM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-BB Nº 1070327 - SSP/PMBA/CIPE/CERRADO

Abertura: 22/05/2025, às 15h00min (horário de Brasília). Objeto: Aquisição de materiais de consumo:

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.175

LICITAÇÕES 5

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

REPUBBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 [ID BB 1066796] - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/UNEB/DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, CAMPUS III. A PREGOEIRA OFICIAL da UNEB/DCH/CAMPUS III, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CINEGRAFIA E EDIÇÃO, com prestação na forma parcelada, para o atendimento das demandas do Departamento de Ciências Humanas, Nº Processo 074.7004.2023.0092965-42. Empresa vencedora: GILMARA REIS GONCALVES NASCIMENTO, CNPJ nº 12.051.113/0001-03, Item/Lote 01/ÚNICO: Contratação de serviços especializados de pessoa jurídica para audiovisual (Cinegrafia e Edição). Valor total: R\$ 34.990,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa reais). Critério de Julgamento: Menor Preço - BA, 11 de junho de 2025. Itefany da Silva Pereira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 [ID BB 1066796]. A Diretora do Departamento de Ciências Humanas - DCH III, UNEB - Juazeiro (BA), no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 11 de junho de 2025. Andrea Cristiana Santos - Diretora.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0003/2025 - MODO: ABERTO - MEIO: ELETRÔNICO - ID nº 1068112 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE JUNTAS DE ISOLAMENTO ELÉTRICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. EMPRESA VENCEDORA: H2BIOGAS LTDA - CNPJ Nº: 53.980.189/0001-92. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais), considerando ICMS em 20,5%. Data da homologação: 10 de junho de 2025. Diretoria Executiva da Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2025. ID: 1068834 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas (FITA, adesiva) para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2025.0009603-14. Empresa (s) Adjudicatária (s): MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 56.097.784/0001-72. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 24.032,70 (vinte e quatro mil e trinta e dois reais e setenta centavos). VIDA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 32.208.383/0001-84. Lotes: 01, 02 e 04. Valor dos lotes: R\$ 52.135,80 (cinquenta e dois mil cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Valor total dos lotes: R\$ 76.168,50 (setenta e seis mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Mariana de Assis Bispo - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 09/06/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 390/2024. ID: 1065369 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (SISTEMA, de vídeo histeroscopia), para compor o sistema de registro de preços, de acordo com as informações constantes nos autos do processo Nº: 019.18411.2024.0060699-77. BA, 09/06/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 120/2025. ID: 1066231 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CAIXA, cirúrgica), para compor o sistema de registro de preços, para compor o sistema de registro de preços, de acordo com as informações constantes nos autos do processo Nº: 019.5050.2024.0063886-80. BA, 10/06/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025. ID: 1066282 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CAIXA, cirúrgica, para fistula, CAIXA, cirúrgica, vascular, etc), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.5050.2024.0116712-54. Empresa (s) Adjudicatária (s): CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 38.860.298/0001-82. Lote: 03. Valor dos lotes: R\$ 884.000,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil reais). CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. CNPJ: 18.836.913/0001-08. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 101.100,50 (cento e um mil e cem reais e cinquenta centavos). ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 08.697.852/0001-91. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Valor total do lote: R\$ 1.070.100,50 (um milhão setenta mil e cem reais e cinquenta centavos). Lote fraccassado: 02. Cleane de Freitas Santos Miranda - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 09/06/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025. ID: 1066857 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (MISOPROSTOL, MICOFENOLATO, MESALAZINA etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2024.0185167-94. Empresa (s) Adjudicatária (s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 01 e 02. Valor dos lotes: R\$ 1.672.760,00 (um milhão seiscientos e setenta e dois mil setecentos e sessenta reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 533.520,00 (quinhentos e trinta e três mil quinhentos e vinte reais). MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 30.754.325/0001-20. Lote: 08. Valor do lote: R\$ 31.590,00 (trinta e um mil quinhentos e noventa reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 06 e 07. Valor dos lotes: R\$ 88.040,00 (oitenta e oito mil e quatro reais). Valor total dos lotes: R\$ 2.325.910,00 (dois milhões trezentos e vinte e cinco mil novecentos e dez reais). Lotes fraccassados: 04 (MESALAZINA, 400mg, comprimido), 05 (FENTANILA, citrato 78,5mcg/mL (0,05mg/mL de fentanila base), solução injetável, ampola com 2mL.) e 09 (MESALAZINA, 400mg, comprimido). Lote deserto: 10 (FENTANILA, citrato 78,5mcg/mL (0,05mg/mL de fentanila base), solução injetável, ampola com 2mL). Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 10/06/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2025. ID: 1069922 - SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) Pregoeiro (a) Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação e, ainda, amparado(a) no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o RESULTADO PARCIAL da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos (BACLOFENO, comprimido 10mg, CABERGOLINA, 0,5 mg comprimidos, etc), para compor o sistema de registro de preços. Empresa Adjudicatária: MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº: 36.191.620/0001-00. Lotes: 01 e 03. Valor total dos lotes: R\$ 51.580,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta reais). Lotes desertos: 02 (CABERGOLINA, 0,5 mg comprimidos) e 05 (BARIO sulfato de, 1g/mL suspensão oral 150m.). O LOTE 04 será homologado em momento oportuno. Critério de Julgamento: Menor Preço. Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico Nº 130/2025. Salvador - BA, 10/06/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025. ID: 1069707 - SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) Pregoeiro (a) Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação e, ainda, amparado(a) no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o RESULTADO PARCIAL da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos (CARBAMAZEPINA, METILDOPA, AMITRIPTILINA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Empresa Adjudicatária: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº: 09.092.152/0001-36. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 9.407.097,00 (nove milhões quatrocentos e sete mil e noventa e sete reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº: 05.400.006/0001-70. Lotes: 03 e 05. Valor dos lotes: R\$ 20.968.192,00 (vinte milhões novecentos e sessenta e oito mil cento e noventa e dois reais). MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº: 18.917.657/0001-83. Lote: 07. Valor do lote: R\$ 24.342.600,00 (vinte e quatro milhões trezentos e quarenta e dois mil e seiscientos reais). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº: 73.856.593/0001-66. Lote: 06. Valor do lote: R\$

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

6 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOLEG.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.175

18.275.340,00 (dezoito milhões duzentos e setenta e cinco mil trezentos e quarenta reais). Valor total dos lotes: R\$ 72.993.229,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta reais). Lote deserto: 01 (CARBAMAZEPINA, comprimido 400 mg). O LOTE 04 será homologado em momento oportuno. Critério de Julgamento: Menor Preço. Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeira Oficial. HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico nº 123/2025. Salvador - BA, 10/06/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025. ID: 1064444 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (ESPELHO, CLAMP ETC), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2024.0211875-83. Empresa (s) Adjudicatária (s): DELCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 31.940.808/0001-82. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 8.358,40 (oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). FBM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 49.750.113/0001-01. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 27.753,30 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 56.097.784/0001-72. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 17.908,00 (dezesete mil novecentos e oito reais). PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 14.929.894/0001-03. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 6.730,30 (seis mil setecentos e trinta reais e trinta centavos). Valor total dos lotes: R\$ 60.750,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta reais). Lote fraccassado: 01. Luis Augusto Muniz Filho - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 09/06/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. ID: 1062433 - SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) Pregoeiro (a) Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação torna público o resultado final da licitação em comento, que tem por Objeto: Aquisição de medicamentos (ACICLOVIR, NEOMICINA etc), para compor o sistema de registro de preços. Empresa Adjudicatária: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 81.706.251/0001-98. Lote: 02. Valor total do lote: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). No que tange aos LOTES 01, 03, 04, 05 e 06 os mesmos foram homologados parcialmente, conforme decisão vinculada ao Diário Oficial da Bahia, edição do dia 07 de março de 2025. Critério de Julgamento: Menor Preço. Caroline Brito Fernandes da Silva - Pregoeira Oficial.

A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 homologa o resultado final do Pregão Eletrônico nº 001/2025. Salvador - BA, 10/06/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025. ID: 1065108 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CURATIVO, KIT, de nefrostomia ETC), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2024.0133562-31. Empresa (s) Adjudicatária (s): SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EHOSPITALARES LTDA. CNPJ: 40.040.193/0001-29. Lotes: 02 e 04. Valor total do lote: R\$ 6.698,60 (seis mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). Lotes fraccassados: 03, 05, 06 e 07. Lote deserto: 01. Cristina de O. Santana Torres - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 10/06/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025. ID: 1069150 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (BENZILPENICILINA, SINVASTATINA, AZITROMICINA, ETC.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0021983-14. Empresa (s) Adjudicatária (s): COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0004-91. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 3.960.150,00 (três milhões novecentos e sessenta mil cento e cinquenta reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 9.234.160,00 (nove milhões duzentos e trinta e quatro mil cento e sessenta reais). PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 81.706.251/0001-98. Lotes: 06 e 07. Valor dos lotes: R\$

2.316.060,00 (dois milhões trezentos e dezesseis mil e sessenta reais). SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.097.573/0001-09. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 11.867.760,00 (onze milhões oitocentos e sessenta e sete mil setecentos e sessenta reais). Valor total dos lotes: R\$ 27.378.130,00 (vinte e sete milhões trezentos e setenta e oito mil cento e trinta reais). Lotes fraccassados: 01 (BENZILPENICILINA praenata + benzilpenicilina potássica, suspensão injeção) e 02 (SINVASTATINA 40mg, comprimidos.). Lucíara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 11/06/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2025

PROCESSO Nº 019.5022.2025.0026278-30-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 10.586.940/0001-68 OBJETO: USTEQUINUMABE, 90MG/ML, SOL. INJETAVEL, SERINGA PREENCHIDA, 0,5 ML- 42 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 351.647,52 (Trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) - AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Salvador - BA, 10/06/2025- ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA- Secretária Estadual de Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2025- ID1069586-SESAB/LACEN. A Pregoeira Oficial do Laboratório Central de Saúde Pública Prof. Gonçalo Moniz - LACEN, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Meios de Cultura Ágar ss, Ágar Muller Hinton e Ágar Mac Conkey, prontos para uso em placas de petri descartável. **Empresas vencedoras: CASA NATURALIS PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.** CNPJ: 13.420.880/0001-05. Lote 01. Valor total: R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais). **PLAST LABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATÓRIO LTDA.** CNPJ: 31.864.051/0001-95. Lotes 02 e 03. Valor total: R\$104.850,00 (cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais). **Critério de julgamento:** menor preço. Salvador - BA, 06/06/2025. Cristiane Bezerra da Silva Borges - Pregoeira Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador- BA, 11/06/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA. A Pregoeira da SESAB/HGE, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS - MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA. Nº Processo: 019.8083.2025.0040886-76. Empresa adjudicatária: 1) IZAPEL COMERCIO LTDA CNPJ Nº: 55.191.459.0001-01. ITEM: 001 VALOR: R\$ 152.568,00. VALOR GLOBAL: R\$ 152.568,00. (Cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador, BA 05/06/2025. Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeira. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da(s) vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador- BA, 11/06/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia - PM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - SSP/PMBA/CPRS

O Agente de Contratação do CPR-Sul, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Serviço de reforma das instalações físicas do 2º BEIC. Empresa adjudicatária: P C MELHOR LTDA. CNPJ: 40.567.546/0001-43. Valor total: 290.411,43 (duzentos e noventa mil quatrocentos e onze reais e quarenta e três centavos); Critério de julgamento: Menor preço por item. Ilhéus - BA, 11/06/2025 - Thássio Nascimento de Santana- Cb PM, Agente de Contratação. HOMOLOGAÇÃO: O Comandante do Geral da PMBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2025, para o objeto adjudicado, supramencionado, destinado ao 2º BEIC/Ilhéus - BA, 11/06/2025, Antônio Carlos Silva Magalhães - Cel PM, Comandante Geral PMBA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - Nº BB 1070673 - PMBA/DP

O Pregoeiro Oficial do DP/PMBA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de serviço de avaliação psicológica admissível para seleção de servidores

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

30/05/2025, 15:08

SEI/GOVBA - 00115039308 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico ITEM: CP: 65.02.19.00105233-0 METFORMINA, CLORIDRATO, COMPRIMIDO, 850MG CP: 65.02.43.00000169-4 METFORMINA CLORIDRATO, 850MG, COMPRIMIDO (RP MUNICÍPIOS)	Número: PE 095.2025
--	----------------------------

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **D^a ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado n.º D.O.E. de 04/01/2023, oitante denominado ESTADO, os proponentes **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ/CPF nº **73.856.593/0001-66**, situada na RUA MITSUGORO TANAKA - CENTRO IND NILTON ARRUDA TOLEDO - PR- CEP: 85903-830, doravante representada pelo(a) Sr(a) **ANA EMILIA DE JESUS DA SILVA** portador da cédula de identidade nº **78.945.618-9**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **784.200.405-68**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedor, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **095.2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0024440-13**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC

2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

a) que apresentarem os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e

b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original, tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.

3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurar no endereço eletrônico www.cortalesebahia.sesab.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

30/05/2025, 15:08

SEI/GOVBA - 00115039308 - Ata de Registro de Preços

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

- constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;
- se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

- de infrações concernentes ao processo licitatório;
- do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;
- do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá à órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.



30/05/2025, 15:08

SEI/GOVBA - 00115039308 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf16
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 23/05/2025

Mapa de Preços

Licitação: 19.180-PE095/2025
Vigência: -

Item: 1 65.02.19.00105233-0 METFORMINA cloridrato, comprimido, 850mg,
Última compra: R\$ 0,1150 30/04/2025
Região: Região - Estado da Bahia

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	73.856.593/0001-66 PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	37.255.000,00	37.255.000,00	0,1000	2 - Menor Preço Item	PRATI DONADUZZI

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf16
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 23/05/2025

Mapa de Preços

Licitação: 19.180-PE095/2025
Vigência: -

Item: 4 65.02.43.00000169-4 METFORMINA cloridrato, 850mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).
Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	73.856.593/0001-66 PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	242.183.100,00	242.183.100,00	0,1000	2 - Menor Preço Item	PRATI DONADUZZI



30/05/2025, 15:08

SEI/GOVBA - 00115039308 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **Ana Emilia de Jesus da Silva, Representante Legal da Empresa**, em 29/05/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 30/05/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=00115039308, informando o código verificador **00115039308** e o código CRC **A08F6E72**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0024440-13

SEI nº 00115039308



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

2 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE



SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.137

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 44/25

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 44/25, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Requalificação das lagoas de maturação da ETE de Várzea Nova - BA. **Abertura de Propostas:** 13/05/2025 às 14:00. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site www.licitacoes-e.com.br. (Licitação BB nº: 1068859). O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 15 de abril de 2025. - Antonio Carlos Ribeiro Magalhães - Agente de Licitação.

TRANSFERÊNCIA DA LICITAÇÃO Nº 033/25

Informamos que a abertura das propostas da Licitação nº 033/25, cujo objeto é serviços socioambientais do 2º ciclo do projeto guardiões das águas dos Rios Joanes e Jacupe, fica remarcada para o dia 13/05/25, às 9h. Salvador, 15/04/2025. Rosani Alves de Jesus - Agente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025. ID BB Nº 1068249-SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 05/05/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (OLANZAPINA, ISSOSSORBIDA, IMQUIMODE, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0018070-58. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 15/04/2025. **Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025. ID BB Nº 1068257-SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 05/05/2025, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (RALOXIFENO, BECLOMETASONA, OMEPRAZOL, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0016512-95. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 15/04/2025. **Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025. ID BB Nº 1068318-SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 05/05/2025, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Medicamentos (METFORMINA, ONDANSETRONA, METOPROLOL, etc.). REGISTRO DE PREÇO. Nº Processo: 019.8712.2025.0024440-13. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 15/04/2025. **Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025. ID BB Nº 1068338-SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 05/05/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (LORATADINA, FENOBARBITAL, FUROSEMIDA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.02 Nº Processo: 019.8712.2025.0022133-99. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 15/04/2025. **Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2025- ID Nº 1068554 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 06/05/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CATETER, CANULA, CONJUNTO ETC) para compor o sistema de registro de preços.

Família: 65.15. Nº Processo: 019.15567.2025.0003632-27 Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: cleane.miranda@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 15/04/2025 - Pregoeiro (a) Oficial- Cleane de Freitas Santos Miranda.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2025- ID Nº 1068156- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 08/05/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Tecnologia de Informação para Produção e Disponibilização das Edições da Revista Baiana de Saúde Pública (RBS) no Formato de Revista Digital. Família: 01.64. Nº Processo: 019.16125.2024.0142807-38. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: luis.muniz@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 15/04/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- Luis Augusto Muniz Filho.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2025- ID Nº 1068781 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 30/04/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CAIXA CIRURGICA), para compor o sistema de registro de preços. Família: 65.15. Nº Processo: 019.5050.2025.0003510-33 Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: danieli.gottschalk@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 11/04/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- DANIELI DE LIMA GOTTSCHALK

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2025- ID Nº 1068826 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 30/04/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (LENÇOL, ALMOTOLIA E PAPEL) para compor o sistema de registro de preços. Família: 65.30 Nº Processo: 019.15567.2025.0019257-09. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: luis.muniz@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 14/04/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- Luis Augusto Muniz Filho.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2025- ID Nº 1068756- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 07/05/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação hospitalar preparada nas dependências do Hospital Geral Prado Valadares - HGPV e Hospital Geral de Ipiá - HGI. Família: 01.28. Nº Processo: 019.5249.2024.0145677-17. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: jessica.queiroz@saude.ba.gov.br e fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 11/04/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- Jéssica Clarissa dos Santos Gabriel Queiroz.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 116/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de ORGANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA e LOCAÇÃO DE ESPAÇO para realização do evento da 0ª Conferência

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

4 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.165

Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Procedimentos Auxiliares à Licitação da Desenhahia, HOMOLOGA o resultado do supramencionado procedimento licitatório. Salvador - BA.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA / INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA

O Pregoeiro do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, em conformidade com Decreto Estadual nº 22.885/2024, art. 8º, inciso III e disposições do Edital da Licitação, após análise e julgamento da proposta de preço e habilitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Serviço de vigilância e segurança patrimonial para o CETAS - Cruz das Almas. Nº Processo: 046.2781.2024.0025780-16. Empresa Vencedora: IMPÉRIO SECURITY VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. (VALOR GLOBAL: R\$ 278.463,24).

Salvador - BA, 28/05/2025 - Rogério Magalhães de Sá - Pregoeiro.

Homologação

A Diretora Geral do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto Estadual nº 22.885/2024, art. 3º, inciso VI, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 0006/2025, para o objeto adjudicado supramencionado.

Salvador - BA, 28/05/2025 - Maria Amélia de Conti e Moura Mattos Lins - Diretora Geral do INEMA.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025. ID: 1065989 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (ONDANSETRONA, 8 mg, comprimido revestido, OXIBUTININA cloridrato de, 5 mg comprimido, etc), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0005986-84. Empresa (s) Adjudicatária (s): CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 422.940,00 (quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e quarenta reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 287.470,00 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta reais). P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 52.808.009/0001-27. Lotes: 06 e 07. Valor dos lotes: R\$ 39.055,00 (trinta e nove mil e cinquenta e cinco reais). RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR. DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA. CNPJ: 15.145.035/0001-96. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 51.350,00 (cinquenta e um mil trezentos e cinquenta reais). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lotes: 01 e 05. Valor dos lotes: R\$ 94.440,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta reais). Valor total dos lotes: R\$ 895.255,00 (oitocentos e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais). Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 26/05/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025. ID: 1065769 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (CEFADROXIL, CEFAZOLINA, CETOPROFENO, etc), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2024.0218893-18. Empresa (s) Adjudicatária (s): COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0004-91. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 141.398,00 (cento e quarenta e um mil trezentos e noventa e oito reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 398.715,00 (trezentos e noventa e oito mil setecentos e quinze reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 37.284,00 (trinta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais). NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA. CNPJ: 35.753.111/0001-53. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 322.677,00 (trezentos e vinte e dois mil seiscentos e setenta e sete reais). RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA. CNPJ: 15.145.035/0001-96. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 1.526.802,00 (um milhão quinhentos e vinte e seis mil oitocentos e dois reais). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lote: 09. Valor do lote: R\$ 21.555,00 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). SIGGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 53.705.145/0001-54. Lotes: 06, 07 e 08. Valor do lote: R\$ 112.714,50 (cento e doze mil setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Valor total dos lotes: R\$ 2.561.145,50 (dois milhões quinhentos e sessenta e um mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 26/05/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. ID: 1066845 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (RIOCIGUATE, 2,5 mg, INSULINA lispro, INSULINA degludeca, etc), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2024.0177840-86. Empresa (s) Adjudicatária (s): BAYER S/A. CNPJ: 18.459.628/0097-67. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 13.006.710,00 (treze milhões seis mil setecentos e dez reais). ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. CNPJ: 04.307.650/0025-02. Lotes: 03, 04, 07 e 08. Valor dos lotes: R\$ 543.300,00 (quinhentos e quarenta e três mil e trezentos reais). ONCOEVO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 08.958.628/0004-59. Lotes: 02 e 06. Valor dos lotes: R\$ 414.534,00 (quatrocentos e quatorze mil quinhentos e trinta e quatro reais). Valor total dos lotes: R\$ 13.964.544,00 (treze milhões novecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais). Lotes fracionados: 05 (INSULINA aspart solução injetável 100 UI/mL 10 mL). Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 27/05/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025. ID: 1064109 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CURATIVO, FIO ETC), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2024.0197847-82. Empresa (s) Adjudicatária (s): MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 58.097.784/0001-72. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 15.818,40 (quinze mil oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos). SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 40.040.193/0001-29. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 10.940,80 (dez mil novecentos e quarenta reais e oitenta centavos). Valor total do lote: R\$ 26.759,20 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Lotes fracionados: 01, 04, 05 e 06. Mariana de Assis Bispo - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 23/05/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025. ID: 1068318 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (METFORMINA, ONDANSETRONA, METOPROLOL, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0024440-13. Empresa (s) Adjudicatária (s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 07. Valor do lote: R\$ 7.292.012,00 (sete milhões duzentos e noventa e dois mil e doze reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 1.349.475,00 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lotes: 01 e 04. Valor dos lotes: R\$ 27.943.810,00 (vinte e sete milhões novecentos e quarenta e três mil oitocentos e dez reais). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lote: 08. Valor do lote: R\$ 71.025,00 (setenta e um mil e cinco reais). Valor total dos lotes: R\$ 45.570.908,50 (quarenta e cinco milhões quinhentos e setenta mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos). Lotes Fracionados: 03 (METOPROLOL, tatarato 100mg comprimido. (RP MUNICÍPIOS)), 05 (OMEPRAZOL 10mg, capsula (RP MUNICÍPIOS)), 06 (LIDOCAINA, cloridrato 10mg/ml (1%) + epinefrina, hemitartrato 1.200.000 (9,1 mcg/ml) frasco-ampola, 20mL) e 10 (OMEPRAZOL 10mg, capsula). Lote deserto: 09 (METOPROLOL, tatarato 100mg comprimido). Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 26/05/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025. ID: 1067885 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

22/08/25, 16:53

SEI/GOVBA - 00120404120 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

<p>Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico</p> <p>ITEM: CP. 65.02.43.00000057-4 NORTRIPTILINA cloridrato, 50mg, capsula. (RP MUNICÍPIOS).</p> <p>CP. 65.02.43.00000058-2 NORTRIPTILINA cloridrato, 25mg, capsula. (RP MUNICÍPIOS).</p>	<p>Número: PE 187/2025</p>
--	-----------------------------------

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **D^{ra} ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, os proponentes **RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA-EPP**, CNPJ/CPF nº15.145.035/0001-96, situada na RUA DO LUXEMBURGO, S/Nº GALPÃO 01, GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS - Salvador – Ba- CEP- 41.230-130, doravante representada pelo(a) Sr(a) **EDNEIDE SANTOS DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº **06.603.205-92**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **826.641.455-68**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **187/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0080991-30** firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC

2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentação os documentos de habilitação; e

b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.

3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

22/08/25, 16:53

SEI/GOVBA - 00120404120 - Ata de Registro de Preços

3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalsebahia.saeab.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

http://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=130062794&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=f473f3854f42549f1428d98708c7a832f33a933005b9343967cdb3eff7ac9ca5

2/8



22/08/25, 16:53

SEI/GOVBA - 00120404120 - Ata de Registro de Preços

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=130062794&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=f473f3854f42549f1428d98708c7a832f23a933005b9343967cdb3eff7ac9ca5

3/8



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

22/08/25, 16:53

SEI/GOVBA - 00120404120 - Ata de Registro de Preços

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei n.º 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto n.º 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual n.º 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

22/08/25, 16:53

SEI/GOVBA - 00120404120 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf46
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 14/08/2025

Mapa de Preços

Licitação: 19.180-PE187/2025

Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000057-4 NORTRIPTILINA cloridrato, 50mg, capsula. (RP MUNICÍPIOS). Un

Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	15.145.035/0001-96	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	16.694.000,00	16.694.000,00	0,3000	2 - Menor Preço Item	RANBAXY



22/08/25, 16:53

SEI/GOVBA - 00120404120 - Ata de Registro de Preços



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

22/08/25, 16:53

SEI/GOVBA - 00120404120 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf46
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 14/08/2025

Mapa de Preços

Licitação: 19.180-PE187/2025

Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000058-2 NORTRIPTILINA cloridrato, 25mg, capsula. (RP MUNICÍPIOS).

Un

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1 Principal	15.145.035/0001-96	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	18.561.000,00	18.561.000,00	0,2000	2 - Menor Preço Item	RANBAXY



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

22/08/25, 16:53

SEI/GOVBA - 00120404120 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **EDNEIDE SANTOS DA SILVA, Representante Legal da Empresa**, em 15/08/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 22/08/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00120404120** e o código CRC **BD5B09BF**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0080991-30

SEI nº 00120404120



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.180

LICITAÇÕES3

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

luis.muniz@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 18/06/2025 - Pregoeiro (a) Oficial- Luis Augusto Muniz Filho.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2025. ID BB Nº 1072450- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 11/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (TIAMAZOL, METOPROLOL, IBUPROFENO, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0070565-42. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025.

Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2025. ID BB Nº 1072525- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 11/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (PRILOCAINA, METOCLOPRAMIDA, PREDNISOLONA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.02 Nº Processo: 019.8712.2025.0069368-16. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025.

Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2025. ID BB Nº 1072532- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 11/07/2025, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Medicamentos (CEFTRIAXONA, CARVEDILOL, CEFALEXINA, etc.), "REGISTRO DE PREÇO". Nº Processo: 019.8712.2025.0067512-71 Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025.

Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2025. ID BB Nº 1073020- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 17/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (AZATIOPRINA, AMBRISSENTANA, CALCIPOTRIOL, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0087674-26. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025.

Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2025. ID BB Nº 1073032 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 21/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (ERIBULINA, LACOSAMIDA, RUXOLITINIB, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.01 Nº Processo: 019.8712.2025.0045676-01. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025.

Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2025. ID BB Nº 1073268- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA

FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 23/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (IFOSFAMIDA, VINORELBINA, PANCREATINA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0078630-14. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025.

Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2025. ID BB Nº 1072559- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 15/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (GALCANEZUMABE, OXCARBAZEPINA, IMUNOGLOBULINA G, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.01 Nº Processo: 019.8712.2025.0048199-36. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025.

Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2025. ID BB Nº 1072636- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 15/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (ROMIPLOSTIM, VANDETANIB, TEMOZOLOMIDA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0056061-38. Família(s): 65.01. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025.

Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2025. ID BB Nº 1072723- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 15/07/2025, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Medicamentos (CLOPROMAZINA, DIAZEPAM, GENCITABINA, etc.), "REGISTRO DE PREÇO". Nº Processo: 019.8712.2025.0059259-18. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025.

Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2025. ID BB Nº 1072745- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 17/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (CANABIDIOL, CANNABIS SATIVA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.01 Nº Processo: 019.8712.2025.0057201-86. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025.

Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº355/2025 - ID Nº1072968 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura 10/07/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CAMA, de parto PPP), para compor o sistema de registro de preços. Família: 65.30. Nº Processo: 019.5050.2025.0052920-35. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

4 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.180

pnpc/pt-br. E-mail: fiabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br e adriana.almeida@saude.ba.gov.br. br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 18/06/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- Fabiela Pineiro Cordeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2025. ID BB Nº 1073102- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 21/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (METFORMINA, ATALURENO, CABOZANTINIBE, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0047563-22. Família(s): 65.01. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pnpc/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025. **Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº361/2025 - ID Nº 1073051- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 09/07/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CENTRAL, de monitorização, MÓDULO, de capnografia (ETCO2) ETC), para compor o sistema de registro de preços. Família: 65.15. Nº Processo: 019.5050.2025.0038922-30 Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pnpc/pt-br. E-mail: adriana.almeida@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 18/06/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- Adriana de Oliveira Costa Almeida.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº367/2025- ID Nº1073303- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 11/07/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Equipamentos de Refrigeração, Ar Condicionado e Eletrodomésticos (MESA, inox), para compor o sistema de registro de preços. Família: 73.10. Nº Processo: 019.5050.2025.0074146-69 Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pnpc/pt-br. E-mail: neuma.lopes@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 18/06/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- Neuma Nadja Brito Lopes.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2025. ID BB Nº 1073278- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 23/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (DEXAMETASONA, CICLOSPORINA, DOXORRUBICINA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.02. Nº Processo: 019.8712.2025.0078006-16. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pnpc/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025. **Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2025. ID BB Nº 1073290- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 23/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (LEVOMEPROMAZINA, CIPROTERONA, ERITROMICINA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0080263-37. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pnpc/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025. **Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2025. ID BB Nº 1073304- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA

FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 25/07/2025, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Medicamentos (BENZILPENICILINA, NORTRIPTILINA, etc.) "REGISTRO DE PREÇO". Nº Processo: 019.8712.2025.0080991-30. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pnpc/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025. **Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 164/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas referente a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento, manutenção e sustentação de barramento de serviço para dados de saúde. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias 19/06/2025 e 26/06/2025, através do e-mail sistemas.cotic@saude.ba.gov.br. A descrição do serviço poderá ser solicitada via e-mail: sistemas.cotic@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do telefone (71) 3118-8337. sistemas-Bahia, 18 de junho de 2025. **Jefferson Lima da Silva - Coordenação de Sistemas | Diretoria de Modernização Administrativa - DMA da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 (BB nº 1073159) - PMBA/CPME Abertura: 14/07/2025, às 10h00min. Objeto: Contratação de empresa especializada em Conservação e Limpeza, Posto de Servente, com material, área administrativa, 44 horas semanais, insalubridade 20%, para atender demanda da CIPE LESTE. Família: 03.16. Local da sessão: Site do Banco do Brasil (<https://licitacoes-e2.bb.com.br/>). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail cpme.nugaf@pm.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no endereço: Rua dos Radioamadores, S/N, Km 01, Pituauçu, Salvador, BA, 17/06/2025. Camila Paixão Ladislau - Sgt PM - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2025 - (SETRE / SUDESB) A Comissão de Contratação comunica aos interessados que, a sessão de abertura da licitação supracitada, do Tipo: Menor Preço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - BLOCO 05.** Família: 07.18, ocorrerá por videoconferência, a ser realizada através do Microsoft Teams, que é uma ferramenta de colaboração corporativa pertencente à plataforma Office 365. O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo endereço eletrônico <https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessao-virtual>. Os licitantes interessados em participar do certame deverão encaminhar os envelopes de credenciamento, proposta de preços e habilitação, na forma descrita no Instrumento Convocatório, **devidamente enumerada**, via Correios ou outro meio similar de entrega, com data e horário limite para o recebimento até às 12h00min do dia 16/07/2025, sendo a abertura da sessão às 10h00min do dia 17/07/2025. Os envelopes deverão ser endereçados com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação - COPEL, para o seguinte endereço Rua dos Radioamadores, nº 159 a 357, Pituauçu, CEP: 41.740-090, (Tribuna de Honra do Estádio de Pituauçu) Salvador/BA. A ser recepcionado no setor de protocolo da SUDESB, que irá registrar a data e horário de recebimento. O Edital poderá ser obtido através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do tel. (71) 3198-0529 ou e-mail: copel.sudesb@sudest.ba.gov.br. Salvador/BA, 18/06/2025. Osvan Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão de Contratação.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DO TURISMO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 014/2025, da DIRETORIA GERAL, Nº BB: 1073120. Acolhimento de propostas: 10/07/2025 às 09h00min. Sessão Pública: 15/07/2025 às 10h00min (Horário de

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.214

LICITAÇÕES 5

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025. ID: 1064985 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CURATIVO - SERINGA - AGULHA), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2024.0191238-83. Empresa (s) adjudicatária (s): K VILAS BOAS MENEZES LTDA. CNPJ: 47.597.302/0001-52. Lotes: 01 e 06. Valor dos lotes: R\$ 323.910,00 (trezentos e vinte e três mil novecentos e dez reais). VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 33.829.829/0001-50. Lotes: 04 e 05. Valor dos lotes: R\$ 330.172,90 (trezentos e trinta mil cento e setenta e dois reais e noventa centavos). Valor total dos lotes: R\$ 654.082,90 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e oitenta e dois reais e noventa centavos). Lotes fracassados: 02, 03, 07, 08 e 09. Cleane de Freitas Santos Miranda. Pregoeiro (a) oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 11/08/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2025 - ID: 1071271 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Instrumentos e Equipamentos de Laboratório (MAQUINA, unitarizadora.), para compor o sistema de registro de preços. Empresa (s) adjudicatária (s): OPUSPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA. CNPJ Nº: 10.780.790/0001-29. Lote: único. Valor total do lote: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Fabíola Pinheiro Cordeiro. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 150/2025 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 11/08/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2025. ID: 1070771 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (PROPE) para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2025.0068857-56. Empresa (s) Adjudicatária (s): MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 56.097.784/0001-72. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 73.670,00 (setenta e três mil seiscentos e setenta reais). VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 33.829.829/0001-50. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 233.253,00 (duzentos e trinta e três mil duzentos e cinquenta e três reais). Valor total dos lotes: R\$ 306.923,00 (trezentos e seis mil novecentos e vinte e três reais). Ana Paula Felício Santos - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 11/08/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2025. ID: 1073304 - SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O Pregoeiro Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação e, ainda, amparado (a) no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o RESULTADO PARCIAL da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos (BENZILPENICILINA, NORTRIPTILINA, etc...), para compor o sistema de registro de preços. Empresa Adjudicatária: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº: 05.400.006/0001-70. Lote: 01. Valor do Lote: R\$ 16.183.230,00 (dezesseis milhões cento e oitenta e três mil duzentos e trinta reais). NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA. CNPJ Nº: 35.753.111/0001-53. Lote: 05. Valor do Lote: R\$ 7.453.200,00 (sete milhões quatrocentos e cinquenta e três mil e duzentos reais). RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA. CNPJ Nº: 15.145.035/0001-96. Lotes: 02 e 03. Valor dos Lotes: R\$ 8.720.400,00 (oito milhões setecentos e vinte mil e quatrocentos reais). Valor total dos lotes: R\$ 32.356.830,00 (trinta e dois milhões trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e trinta reais). O lote 04 será homologado em momento oportuno. Critério de Julgamento: Menor Preço. Fernando Lima Pinto- Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico nº 187/2025. Salvador - BA, 11/08/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2025. ID: 1065189. A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021,

decide **REVOGAR os lotes 07** (AGUA, para injeção, apirogenica, injetável, frasco, frasco ampola ou bolsa, 1000 ml), do supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto Aquisição de medicamentos (ACICLOVIR, ALBENDAZOL, AGUA etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2024.0200930-13. Salvador- BA, 11/08/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2025- ID1074212-SESAB/LACEN. A Pregoeira Oficial do Laboratório Central de Saúde Pública Prof. Gonçalo Moniz - LACEN, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Dispensador Eletrônico 50 a 1000ul. Empresa vencedora: **EPENDORF DO BRASIL LTDA.** CNPJ: 03.010.937/0001-36, Lote 01. Valor total: R\$ 58.991,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais). Critério de julgamento: menor preço. Salvador - BA, 11/08/2025. Lindalva Ribeiro Alves - Pregoeira Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor das vencedoras e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador- BA, 12/08/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RECURSOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO PROCESSANTE CENTRAL, constituída através da Portaria SAEB nº. 279 de 15.07.2024, com fulcro no art. 52, § 5º da Lei Estadual nº. 14.634/23 resolve INTIMAR as empresas abaixo identificadas, para apresentação de razões finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato, indicando, inclusive, as provas que desejam produzir, tendo em vista os fatos constantes nos respectivos Processos Administrativos abaixo relacionados.

EMPRESA	Nº DE PROCESSO	ASSUNTO
P V Rocha Silva Ltda.	009.0220.2023.0065304-14	Suposta prática de Ilícito Administrativo com as unidades DM/ SRU/SAEB, SEC, HEMOBA, HGRS, HGCA, HGVC, IPERBA, DPT/PCBA, CPRC-LESTE, CONDER, PRODEB, HRG e DCS/ PMBA.
Mixall Comercial Ltda.	009.0220.2024.0042482-59	Suposta prática de Ilícito Administrativo com a unidade SAEB/SRU/DM/CGC

O referido Processo Administrativo é digital, sendo assim, para consultar através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o interessado deverá acessar o site: www.portalsebahia.saeb.ba.gov.br, realizar o Pré-cadastramento SEI, https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0 e apresentar a documentação nos postos indicados no link: <http://www.portalsebahia.saeb.ba.gov.br/local-entrega-documentacao-acesso-externo> para liberação do cadastro usuário externo. Ademais, esclarecemos que no Processo Administrativo a defesa, deverá ser realizada por petição eletrônica através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou apresentada presencialmente no Protocolo da Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, 2ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, 200 - CAB, Salvador - Bahia.

Fábio Vinícius dos Santos Neves

Presidente da Comissão Processante Central

CONTRATOS

CASA CIVIL

Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

CONTRATO Nº 2025.0040.00

PROCESSO Nº 052.2978.2025.0001266-27. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0015/2025. **CONTRATANTE:** Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA:** Locadora de Veículos Gontijo Ltda. **OBJETO:** Serviços técnicos especializados continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em equipamentos gráficos de pré-impressão, impressão, acabamento, compressão de ar e acessórios, com alocação de técnicos devidamente qualificados e ferramenta apropriado, planejamento e controle do Plano de Manutenção Preventiva-PMP e eventual reposição/recuperação de peças sob demanda. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.826.747,72** (um milhão oitocentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos próprios. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Regime preço unitário. **FORMAS DE PAGAMENTO:** Depósito bancário em conta corrente. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2025.

* Republicado por haver saído com incorreção.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATO ADMINISTRATIVO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
DE AVALIAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 010-25CO-PMG**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Portaria nº 1873 de 19 de dezembro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.232/2010, que estabelece normas gerais para licitação e contratação de serviços de publicidade pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia e julgamento objetivo no âmbito dos processos licitatórios;

CONSIDERANDO a constituição da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência Presencial nº 010-25CO-PMG, formalizada após regular procedimento de chamamento público e sorteio;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a plena imparcialidade da Subcomissão Técnica e evitar quaisquer questionamentos futuros quanto ao julgamento técnico, em razão da existência de vínculo contratual entre atual membro com a Administração Pública Municipal em objeto correlato ao da presente licitação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, §1º da Lei 12.232, que estabelece a NÃO participação da Subcomissão Técnica de Avaliação na sessão de recebimento e abertura dos invólucros com as propostas técnicas e de preços, visando assegurar a lisura, a imparcialidade e a credibilidade do certame, sobretudo prevenir qualquer risco de questionamento futuro perante os órgãos de controle do processo licitatório;

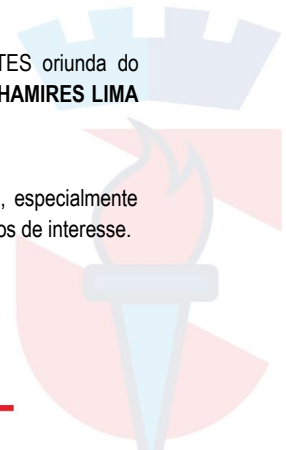
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a lisura, a imparcialidade e a credibilidade do certame, bem como prevenir qualquer risco de questionamento futuro perante os órgãos de controle;

RESOLVE:

Art. 1º Fica afastado da Subcomissão Técnica da Concorrência Presencial nº 010-25CO-PMG o Sr. RÔMULO GONÇALVES BEZERRA, anteriormente designado como membro titular.

Art. 2º Fica designado, em substituição, o próximo integrante constante da lista de SUPLENTES oriunda do Chamamento Público nº 001-25CP-PMG, respeitada a ordem de classificação/sorteio, qual seja: **THAMIRES LIMA PEREIRA SANTOS**, Jornalista e SEM vínculo com a Administração Pública Municipal.

Art. 3º O membro ora designado deverá observar integralmente as disposições legais aplicáveis, especialmente quanto ao sigilo das propostas, imparcialidade de julgamento e ausência de impedimentos ou conflitos de interesse.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

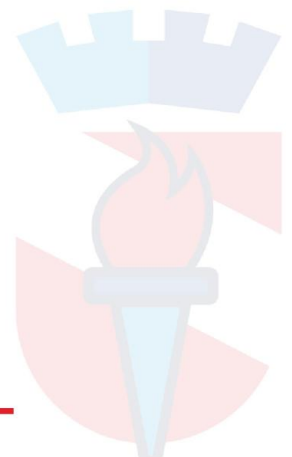
Art. 4º Fica consignado que o afastamento ora promovido possui caráter preventivo, visando exclusivamente resguardar a regularidade do certame, não implicando, por si só, em reconhecimento de irregularidade ou responsabilização do membro substituído.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser juntado aos autos do processo licitatório correspondente.

Guanambi-BA, 31 de março de 2026.

David Xavier Souza Júnior
Presidente da Comissão Especial de Contratação
Portaria nº. 1873 de 19 de dezembro de 2025

End.: Gabinete Municipal, 1º andar
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ n.º 30.755.320/0001-12
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, CNPJ n.º 30.755.320/0001-12.

Contratado: **GISELLE TAISE MALHEIROS COTRIM CHAVES**, CPF n.º 776.676.545-49

Descrição da contratação: **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MARIA QUITÉRIA, Nº 141, BAIRRO CENTRO, GUANAMBI-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL.”**

Valor estimado: **R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: **Art. 74, inciso V da Lei Federal n.º 14.133/2021.**

Dotação Orçamentaria:

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI
Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI
Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – FUNDEB 30%
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

12.361.002.2.078 GESTÃO DAS AÇÕES DA COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1550 - Transferência do Salário Educação

Guanambi-BA, 30 de março de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 30.755.320/0001-12

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005-26IN-FME
CONTRATO Nº 026-26IN-FME

ESPÉCIE	AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RESUMO DO OBJETO	“LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MARIA QUITÉRIA, Nº 141, BAIRRO CENTRO, GUANAMBI-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL.”
CRÉDITO DA DESPESA	<p>Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos 12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – FUNDEB 30% 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 12.361.002.2.078 GESTÃO DAS AÇÕES DA COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1550 - Transferência do Salário Educação</p>
BASE LEGAL	Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/21.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total para a realização dos serviços é de R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais) sendo pago de acordo com Termo de Referência e Proposta da contratada
DATA DO CONTRATO	30 de março de 2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses
CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	GISELLE TAISE MALHEIROS COTRIM CHAVES - CPF nº 776.676.545-49



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

5º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA 080-21DP-PMG
CONTRATO Nº 121-21DP-PMG

5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA DISPENSA 035-22DP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E RUBERVALDO NEVES REIS.

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, o FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30 todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante designado simplesmente de LOCATÁRIO e de outro lado **RUBERVALDO NEVES REIS**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 475.373.885-04, residente à Rua Henrique Dias, 345, Aeroporto Velho, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, a seguir designado tão somente de LOCADOR resolvem celebrar o 5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 121-21DP-PMG, oriundo da DISPENSA Nº 080-21DP-PMG

CONSIDERANDO, a solicitação do secretário de Saúde, Edimilson Nascimento, que manifestou por intermédio de Ofício nº 084/2026, o interesse na renovação do contrato nº 121-21DP-PMG, tendo em vista a necessidade de manter a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA MARIO TEIXEIRA, Nº 85, CENTRO, GUANAMBI-BA, QUE SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SANTA LUZIA.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CONSIDERANDO que o contrato previa expressamente a possibilidade de reajuste contratual dos valores atualizados anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE);

CONSIDERANDO o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

CONSIDERANDO que o valor percentual correspondente pela prorrogação (março/2025 a março/2026) do IPCA-IBGE foi de aproximadamente **3,30%**, competência de prorrogação contratual;



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO



PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato N° 121-21DP-PMG, em nome da pessoa física RUBERVALDO NEVES REIS, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados, especificados abaixo pelo prazo de mais 12 (doze) meses, no importe total de R\$ 26.998,44 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), pagos em parcelas mensais de R\$ 2.249,87 (dois mil e duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA MARIO TEIXEIRA, N° 85, CENTRO, GUANAMBI-BA, QUE SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SANTA LUZIA.

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL reajustado	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 12(doze) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA MARIO TEIXEIRA, N° 85, CENTRO, GUANAMBI-BA, QUE SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SANTA LUZIA.	SERVIÇO	12(doze) meses	R\$ 2.249,87 (dois mil e duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos)	R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)	R\$ 26.998,44 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos)	R\$117.132,16 (cento e dezessete mil, cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos)

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O prazo do presente contrato será de **12 (doze) meses** devido a prorrogação de prazo, a contar da data de 28 de março de 2026, ficando vigente até 28 de março de 2027, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. – VALOR - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$ 26.998,44 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo pagas parcelas mensais no valor **R\$ 2.249,87 (dois mil e duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**, totalizando o montante final do contrato o valor **R\$117.132,16 (cento e dezessete mil, cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 26 de março de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO E DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
LOCATÁRIO

RUBERVALDO NEVES REIS
LOCADOR

Página 2 de 2

5º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA 080-21DP-PMG
CONTRATO N° 121-21DP-PMG



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

6º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA 033-22DP-PMG
CONTRATO Nº 069-22DP-PMG

6º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA DISPENSA Nº 033-22DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E GENI TEIXEIRA DOS SANTOS DONATO

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, portador da Carteira de identidade nº 880691255 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante designado simplesmente de LOCATÁRIO e de outro lado **GENI TEIXEIRA DOS SANTOS DONATO**, Pessoa Física, a seguir designado tão somente de LOCADORA resolvem celebrar o 6º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 069-22DP-PMG, oriundo da DISPENSA Nº 033-22DP-PMG;

CONSIDERANDO, a solicitação do Secretário Municipal de Cultura, Sr. Diego Pi Rocha Pereira, que manifestou por intermédio de Ofício no protocolo municipal 031/2026, o interesse na renovação do contrato nº 069-22DP-PMG, tendo em vista a necessidade de manter a locação do imóvel para funcionamento da Biblioteca Municipal.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CONSIDERANDO que o contrato previa expressamente a possibilidade de reajuste contratual dos valores atualizados anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE);

CONSIDERANDO o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

CONSIDERANDO que o valor percentual correspondente pela prorrogação (março/2025 a março/2026) do IPCA-IBGE foi de aproximadamente 3,30%, competência de prorrogação contratual;



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO



PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **DISPENSA N.º 033-22DP-PMG**, em nome da pessoa física **GENI TEIXEIRA DOS SANTOS DONATO**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais 12 (doze) meses, no importe total de **R\$16.192,68 (dezesseis mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Locação de imóvel situado a rua Camerino Neves n.º350, Centro, Guanambi destinado ao funcionamento da Biblioteca Municipal.

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 12 (doze) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Locação de imóvel situado a rua Camerino Neves n.º 350, Centro, Guanambi destinado ao funcionamento da Biblioteca Municipal.	SERVIÇO	12 (doze) meses	R\$ 1.343,39 (um mil e trezentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos)	R\$ 57.604,32 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e quatro reais e trinta e dois centavos)	R\$16.192,68 (dezesseis mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).	R\$ 73.797,00 (setenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais)

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – Devido a prorrogação de prazo do presente contrato será de **12 (doze) meses**, vigorando até **31 de março de 2027**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

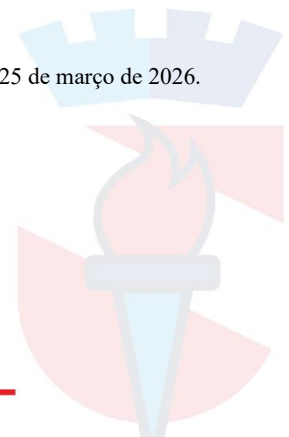
CLÁUSULA SEXTA. – VALOR - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$16.192,68 (dezesseis mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos)**, sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 1.343,39 (um mil e trezentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos)**, totalizando o montante final do contrato o valor **R\$ 73.797,00 (setenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais)**;

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 25 de março de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
LOCATÁRIO

GENI TEIXEIRA DOS SANTOS DONATO
LOCADORA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 019-24IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008-24IN-PMG

Em razão de um equívoco ocorrido no momento da elaboração do 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 019-24IN-PMG, elaborado no dia 02/02/2026 e publicado no Diário Oficial do Município- DOM no dia 10/02/2026 oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008-24IN-PMG, faz-se necessária a seguinte retificação:

ONDE-SE LÊ:

(...)

1º ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022-2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008-24IN-PMG
CONTRATO Nº 019-24IN-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008-24IN-PMG, POR ACRESCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob n.º. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, ABEL CUNHA- SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ABEL GOMES CUNHA, socio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo de inexigibilidade nº 008-24IN-PMG e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, denominando se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA.

(...)

LEIA-SE:

(...)

2º ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022-2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008-24IN-PMG
CONTRATO Nº 019-24IN-PMG

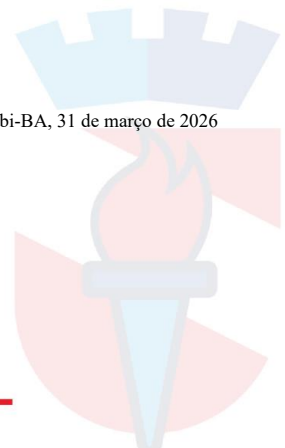
2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008-24IN-PMG, POR ACRESCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob n.º. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, ABEL CUNHA- SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ABEL GOMES CUNHA, socio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo de inexigibilidade nº 008-24IN-PMG e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, denominando se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA.

(...)

As demais cláusulas do referido aditivo permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 31 de março de 2026

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA
Contratante





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES E NOVAS DEMANDAS DOS CARGOS DE PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO REFERENTE AO EDITAL 01/2022 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições do Edital nº 01/2022, cujo resultado foi homologado por meio do Decreto nº 1.338 de 08 de março de 2023 e prorrogado pelo Decreto nº 171 de 07 de março de 2025 e,

CONSIDERANDO as novas demandas por servidores apresentadas pela Secretaria de Educação;

RESOLVE

Art. 1º Convocar os candidatos elencados no anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos de professor e coordenador pedagógico, para apresentarem no dia **24 de abril de 2026**, a documentação constante no anexo II, devidamente preenchida.

Art. 2º Todos os documentos deverão ser entregues, originais acompanhados de cópia, ou cópia autenticada, no **Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação**, situado na Pça. Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, devendo ser organizados de acordo com a ordem cronológica dos itens presentes no anexo II deste edital, que após conferência, deverá cientificar ao candidato quanto à regularidade da documentação.

Parágrafo único. No caso da impossibilidade de comparecimento do próprio candidato na presente convocação, poderá ser substituído por representante legal, desde que

Pág. 1 de 6

10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES E NOVAS DEMANDAS DOS CARGOS DE PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO REFERENTE AO EDITAL 01/2022 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

devidamente documentado através de procuração com firma reconhecida e munido dos seus documentos de identidade e do candidato, para realizar a entrega dos documentos.

Art. 3º Após a entrega de toda a documentação, o candidato deverá aguardar a convocação da perícia médica presencial, que será divulgada através do Diário Oficial do Município, para apresentação dos exames médicos e emissão de Laudo Admissional.

Art. 4º Os Anexos I e II, encontram-se disponíveis no Diário Oficial do Município (http://www.guanambi.ba.gov.br/diario_oficial) tornando-se parte deste Edital.

Guanambi-BA, 31 de março de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO I

101 - COORDENADOR PEDAGÓGICO
(ampla concorrência)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
31	CARLA CRISTINA PEREIRA PUCHARELLI	16927-7	1	16/02/1981	118.00	2.000	120.000
32	ROSELI DIAS DOS SANTOS SILVA	26557-8	2	26/11/1983	118.00	2.000	120.000

101 - COORDENADOR PEDAGÓGICO
(afro-descendentes)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
22	YONE ALVES DE SOUZA	28033-0	0	07/09/1992	109.00	6.000	115.000

103 - PROFESSOR ARTE 40H
(ampla concorrência)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
04	MARCIO ROBERTO COSTA SOARES DOS SANTOS	19785-8	1	08/08/1978	89.00	4.000	93.000

116 - PROFESSOR MATEMÁTICA 40H
(ampla concorrência)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
11	JABSON COSTA SANTOS	28771-7	0	31/10/1999	81.00	0.000	81.000
12	FERNANDA DA SILVA MATOS	17290-1	0	07/05/2002	79.00	0.000	79.000
13	APARECIDO OLIVEIRA ARAUJO	24165-2	0	29/04/1993	76.00	0.000	76.000

106 – ED. FÍSICA 40H
(ampla concorrência)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
7	FABIO FERNANDES FLORES	17393-2	3	02/11/1986	99.00	6.000	105.000
8	CLERISTON FERNANDES TEIXEIRA	16335-0	0	08/12/1982	98.00	6.000	104.000





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

102 - PROFESSOR ARTE 20H
(ampla concorrência)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
13	EMANUELE CARMEZINA SANTANA PEREIRA	28016-0	0	09/08/1997	87.00	0.000	87.000
14	DIEGO ALVES	9050-6	1	18/08/1986	85.00	0.000	85.000

113 - PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA 20H
(ampla concorrência)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
13	RAYANA THYARA DE LIMA REGO LADEIA	17466-1	0	29/01/1987	102.00	14.000	116.000
15	MARCOS SOUSA SILVA	27819-0	0	13/08/1993	113.00	1.000	114.000

113 - PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA 20H
(afro-descendentes)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
7	GEISA AGUIAR COTRIM FERREIRA	17899-3	1	07/08/1983	92.00	1.000	93.000
8	ANSELMO SILVA DE JESUS SOUZA	17871-3	1	01/12/1980	89.00	4.000	93.000
9	ADRIANA SOUZA CAXIAS BORGES	18366-0	2	22/12/1978	89.00	4.000	93.000

114 - PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA 40H
(ampla concorrência)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
5	DAYANE SOARES MAGALHAES	28780-6	0	26/10/1998	128.00	0.000	128.000
6	ANE CARLA PESSOA SOUZA BATISTA	16415-1	1	08/02/1991	120.00	5.000	125.000

114 - PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA 40H
(afro-descendentes)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
5	JOSELINO RODRIGUES SANTOS AZEVEDO	17970-1	1	05/11/1988	101.00	5.000	106.000





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

107 - PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO 20H
(ampla concorrência)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
5	ANDRE LIMA COELHO	16165-9	0	14/03/1986	86.00	6.000	92.000
6	FABIA LELIA LUZ MELO	28323-1	1	23/12/1981	83.00	1.000	84.000

109 - PROFESSOR GEOGRAFIA 20H
(ampla concorrência)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
6	URIANA FERNANDES CURCINO RIBEIRO	16342-2	0	14/04/1984	93.00	8.000	101.000
8	ROBERVAL SOARES SANTOS	18511-6	2	22/03/1983	89.00	8.000	97.000
9	EUVANIA MAIRA SILVA MOURA	18522-1	0	24/10/1993	92.00	4.000	96.000

110 - PROFESSOR HISTÓRIA 20H
(ampla concorrência)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
6	LIGIA GRASIELE FERREIRA GOMES	18459-4	0	04/03/1999	86.00	1.000	87.000
8	ELEANDRO VIANA DA SILVA	17353-3	2	23/12/1981	83.00	0.000	86.000
9	CARLA ADRIANA NASCIMENTO ALMEIDA	22849-4	0	15/03/1988	83.00	0.000	83.000

104 - PROFESSOR CIÊNCIAS 20H
(ampla concorrência)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
3	DANIELLE FERNANDES DOS SANTOS ARAUJO	27537-9	1	28/06/1987	120.00	0.000	120.000

104 - PROFESSOR CIÊNCIAS 20H
(afro-descendentes)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
3	RITA DE CASSIA RAMOS QUEIROZ DE FREITAS	27650-2	1	23/04/1983	110.00	0.000	110.000



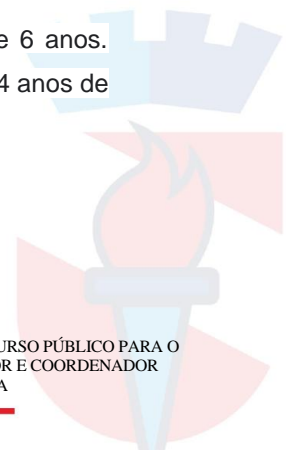


PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
EXIGÊNCIA COM BASE NO E-SOCIAL

1. Cédula de Identidade (RG).
2. Título de Eleitor, Comprovante de quitação Eleitoral (Certidão).
3. CPF com comprovante de situação cadastral emitido pela Receita Federal.
4. Prova de quitação com o Serviço Militar (Sexo Masculino).
5. Declaração de antecedentes criminais na Justiça Federal e Estadual.
6. Uma foto 3X4.
7. Comprovante de Residência.
8. Documento comprobatório de Escolaridade.
9. CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia das páginas da fotografia e de qualificação civil).
10. Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP – EXTRATO DA CAIXA OU BANCO DO BRASIL.
11. Certidão de Nascimento ou Casamento.
12. Certidão de Débito Municipal (Município de Guanambi Bahia).
13. Conta Corrente: Banco Bradesco. (EXTRATO COM O NOME E CONTA)
14. Salário-família – Documentação que deve ser apresentada pelo Empregado:
 - RG (REGISTRO GERAL)
 - CPF
 - Certidão de nascimento de todos os dependentes.
 - Caderneta de vacinação para dependentes com idade menor de 6 anos.
 - frequência escolar do último semestre para dependentes de 7 a 14 anos de idade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

EDITAL N.º 002/2026

DISPONIBILIDADE DAS CONTAS PÚBLICAS DO EXERCÍCIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme determina as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 101/200 a Lei Complementar nº 06/91 e a Resolução nº 1060/2005 e posteriores, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Faço saber a quem interessar possa que se encontra em disponibilidade pública para apreciação pelos contribuintes e instituições da sociedade, no endereço: e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam, as Contas Públicas da Prefeitura Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, relativas ao Exercício Financeiro de 2025.

O acesso às contas dar-se-á da seguinte forma:

I. Prioritariamente pela internet, através do endereço eletrônico:

e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guanambi-BA, 31 de março de 2026.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 157/03
Avenida Joaquim Chaves, 390- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone: 77 3452-4600

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/GUANAMBI/BA

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 15h30min, na sala de reuniões do Programa Bolsa Família, situada na Rua Joaquim Chaves, nº 390, Bairro Santo Antônio, no Município de Guanambi, Estado da Bahia, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para deliberar sobre a pauta previamente encaminhada por meio do Edital de Convocação da Reunião Ordinária nº 01/2026. Registraram presença a Presidente do CMDCA, Raidalva Nunes Lima; a Secretária Executiva, Vania da Silva Nascimento; as conselheiras Geane de Souza Reis Silva, Célia Viana da Silva Fagundes, Danila Ramos Pereira Neri, Mayara Cardoso da Silva, Maiza Alves de Araújo Pereira e Síssera Rejane Donato de Oliveira Rocha; bem como os conselheiros tutelares Igor Samuel Nunes Oliveira e Mariana de Carvalho Sintra. Constatado o quórum deliberativo, a Presidente, Sra. Raidalva Nunes Lima, declarou aberta a sessão, agradeceu a presença dos membros e apresentou a pauta da reunião. Durante a reunião, deliberou-se: pelo cancelamento definitivo do registro da entidade EFUSA, em razão do encerramento de suas atividades e falecimento de seu presidente; pela não realização de repasse direto ao Projeto Bem-Me-Quer, que deverá participar do edital de chamamento público a ser lançado em 2026; foi apresentado o saldo atualizado do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA no valor de R\$ 539.647,75 (quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), referente a dezembro de 2025, deliberando-se pela constituição de Comissão Interna de Monitoramento para fiscalização das entidades beneficiadas e análise de prestações de contas, ficando qualquer repasse de recursos condicionado à prévia realização de Chamamento Público, razão pela qual se determinou o encaminhamento de ofício à Secretaria Municipal de Assistência Social solicitando orientações quanto aos trâmites legais para sua realização; pela expedição de ofício ao Conselho Tutelar com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 157/03

Avenida Joaquim Chaves, 390- Bairro Santo Antônio

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452-4600

relatório das entidades em situação cadastral irregular para fiscalização in loco; pela não constituição de equipe multidisciplinar exclusiva para o Plano de Medidas Socioeducativas, considerando a baixa demanda e o atendimento já realizado pelo CREAS; pela realização da eleição da sociedade civil no mês de março de 2026; pelo início do planejamento da Conferência Municipal, com apresentação de cronograma na próxima reunião; pelo alinhamento do Plano de Ação 2026 ao plano de aplicação do Fundo; pela aprovação do cronograma de reuniões ordinárias para 2026, fixado na terceira quinta-feira de cada mês, às 14h30min; e pela publicação das atas no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo, a Presidente encerrou a reunião às 16h22min. O presente extrato é parte integrante da ata original lavrada por mim, Vania da Silva Nascimento, Secretária Executiva do CMDCA, encontrando-se a íntegra disponível para consulta na sede do Conselho.

Célia Viana da Silva Fagundes, Hanila Ramos Pereira Neri, Vania da Silva Nascimento, Sílvia Regene Donata de Oliveira Rocha, Igo Samuel Nunes Abreu, Geane de Souza Reis Silva, Célia Viana da Silva Fagundes, Marjorie Alves de Paiva Lima, Mayara Cardoso da Silva, Mariana de Carvalho Santos, Rivaldo Nunes Lima



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 157/03
Avenida Joaquim Chaves, 390- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone: 77 3452-4600

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/GUANAMBI-BA

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2026, às 14h57, de forma híbrida (plataforma Google Meet e presencialmente na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, em Guanambi/BA), reuniu-se o CMDCA sob a presidência de Célia Viana da Silva Fagundes, com a presença da Secretária Executiva Vania da Silva Nascimento, das conselheiras Geane de Souza Reis Silva, Danila Ramos Pereira Neri, Maiza Alves de Araújo Pereira, Mayara Cardoso da Silva, Tatiane Barreto Pereira Viana, e da conselheira tutelar Patricia Silva Rocha e Rocha. Foram lidas e aprovadas por unanimidade as atas das reuniões de 15/01/2026 e 21/01/2026. Durante a reunião, deliberou-se: pelo encaminhamento ao setor competente da Secretaria de Educação para verificação do caso de negativa de vaga na Creche Adília; pelo conhecimento e arquivamento do Ofício nº 17/2026 do Conselho Tutelar com as providências adotadas nos casos encaminhados; pelo acolhimento das declarações da Associação Novo Horizonte (público adulto, devendo solicitar desligamento), Associação Pé de Vento (inatividade temporária por reestruturação) e Associação Resgate (sem atividades, mas com interesse em manter cadastro); pela aprovação do panorama de regularização cadastral, com expedição de ofício ao Conselho Tutelar para fiscalização das entidades ProdCaju, Associação de Karate Shidokan e Sociedade Vênus; pelo conhecimento da resposta do CMAS acerca da lista de entidades; pela abertura do processo de inscrição do Abrigo Institucional Municipal (antiga Casa de Passagem), com realização de visita técnica por conselheiros do CMDCA para elaboração de relatório; e pelo início dos preparativos para a eleição da sociedade civil, diante do vencimento do mandato em 07/03/2026, com validação documental das entidades aptas a participar do Fórum. Nada mais havendo, a Presidente encerrou a reunião às 16h23. O presente extrato é parte integrante da ata original lavrada por mim, Vania da Silva Nascimento,



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 157/03
Avenida Joaquim Chaves, 390- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: 77 3452-4600

Secretária Executiva do CMDCA, encontrando-se a íntegra disponível para consulta na sede do Conselho.

*Célia Viana da Silva Saquundes
Janila Ramos Pereira Neri, Vania da Silva Lascimentos,
Geon de Souza Riel Silva, Maizy Jaup Reis, Tatiana Barros
Reis, Maíra Cardoso da Silva Patrícia Silva Rocha*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CGC: 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO	
Contratado (a)	SILVANETE TRINDADE DA SILVA
Função	PROFESSOR (A)
Local	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO VIRGINIA VIEIRA SOUZA LIMA
Vigência	23/02/2026 A 31/12/2026
Rescisão	31.03.2026





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

RESCISÃO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Ana Angélica Gomes Vieira
FUNÇÃO	Tarm - técnico auxiliar de regulação médica
LOCAL	Serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU).
VIGENCIA	01/01/2026 até 31/12/2026.
RESCISÃO	31.03.2026.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO



RESCISÃO CONTRATUAL	
Contrado(a)	Carmito de Araujo Pereira
Função	Vigia
Local	Secretaria de Infraestrutura-Superintendência de Trânsito
Vigência	02/01/2026 a 31/12/2026
Rescisão	31/03/2026





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO



RESCISÃO CONTRATUAL	
Contrado(a)	Cleiton Matos Pereira
Função	Pintor
Local	Secretaria de Infraestrutura-Superintendência de Trânsito
Vigência	02/01/2026 a 31/12/2026
Rescisão	31/03/2026





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO



RESCISÃO CONTRATUAL	
Contrado(a)	Emerson Alves Barbosa
Função	Pintor
Local	Secretaria de Infraestrutura-Superintendência de Trânsito
Vigência	02/01/2026 a 31/12/2026
Rescisão	31/03/2026





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO



RESCISÃO CONTRATUAL	
Contrado(a)	Justino Alves de Souza
Função	Vigia
Local	Secretaria de Infraestrutura-Superintendência de Trânsito
Vigência	02/01/2026 a 31/12/2026
Rescisão	31/03/2026





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO



RESCISÃO CONTRATUAL	
Contrado(a)	Vitor Leander da Silva Santos
Função	Operador e manutenção de maquinas de sinalização
Local	Secretaria de Infraestrutura-Superintendência de Trânsito
Vigência	02/01/2026 a 31/12/2026
Rescisão	31/03/2026





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO



RESCISÃO CONTRATUAL	
Contrado(a)	Wellington Silva dos Santos
Função	Operador e manutenção de maquinas de sinalização
Local	Secretaria de Infraestrutura-Superintendência de Trânsito
Vigência	02/01/2026 a 31/12/2026
Rescisão	31/03/2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CGC: 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO	
Contratado (a)	JONAS NETO ASSUNÇÃO DA COSTA
Função	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Local	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NEVES TEIXEIRA
Vigência	02/01/2026 A 31/12/2026
Rescisão	31.03.2026.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Rescisão contratual	
Contratado	ANDRELINA CEILA FERNANDES SOUZA ASSIS
Função	RECEPCIONISTA
Local	UBS. DR. JOSÉ HUMBERTO NUNES – MONTE PASCOAL.
Vigência	05/01/2026 até 31/12/2026.
Rescisão	31.03.2026.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LINDAURA BOA SORTE LEÃO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01/04/2026 a 31/12/2026
Contratado (a):	ELIANE ALVES DE MATOS
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL ERCINIA MONTENEGRO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01/04/2026 a 31/12/2026
Contratado (a):	LILIANE DOS SANTOS BISPO
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL ROMULO ALMEIDA
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01/04/2026 a 31/12/2026
Contratado (a):	MARIA ELISABETE OLIVEIRA MOREIRA
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL ROMULO ALMEIDA
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01/04/2026 a 31/12/2026
Contratado (a):	MARILEIDE DA SILVA RODRIGUES
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELICE MAGDA DE OLIVEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01/04/2026 a 31/12/2026
Contratado (a):	ESTEFANE CASTRO SILVEIRA
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE AGRICULTURA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Espécie:	CONTRATO
Função:	Fiscal de Piso
Contratado:	Salvador Francisco dos Santos
Vigência:	02/01/2026 a 31/12/2026
Contratante:	Arnaldo Pereira de Azevedo – Prefeito Municipal
Rescisão	31/03/2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE AGRICULTURA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Espécie:	CONTRATO
Função:	Consultor Agropecuário
Contratado:	Cassyo de Araújo Rufino
Vigência:	02/01/2026 a 31/12/2026
Contratante:	Arnaldo Pereira de Azevedo – Prefeito Municipal
Rescisão	31/03/2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE AGRICULTURA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Espécie:	CONTRATO
Função:	Auxiliar de Serviços Gerais
Contratado:	Geralda Fiuza Normanha
Vigência:	02/01/2026 a 31/12/2026
Contratante:	Arnaldo Pereira de Azevedo – Prefeito Municipal
Rescisão	31/03/2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE AGRICULTURA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Espécie:	CONTRATO
Função:	Encarregado Operacional de Abastecimento Hídrico
Contratado:	Hitalo Felipe Carvalho Silva
Vigência:	02/01/2026 a 31/12/2026
Contratante:	Arnaldo Pereira de Azevedo – Prefeito Municipal
Rescisão	31/03/2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE AGRICULTURA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Espécie:	CONTRATO
Função:	Servente
Contratado:	João José da Silva
Vigência:	02/01/2026 a 31/12/2026
Contratante:	Arnaldo Pereira de Azevedo – Prefeito Municipal
Rescisão	31/03/2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE AGRICULTURA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Espécie:	CONTRATO
Função:	Serviços Gerais
Contratado:	José Augusto Rodrigues de Oliveira
Vigência:	02/01/2026 a 31/12/2026
Contratante:	Arnaldo Pereira de Azevedo – Prefeito Municipal
Rescisão	31/03/2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE AGRICULTURA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Espécie:	CONTRATO
Função:	Fiscal de Piso
Contratado:	Manoel Pimentel Marques
Vigência:	09/02/2026 a 31/12/2026
Contratante:	Arnaldo Pereira de Azevedo – Prefeito Municipal
Rescisão	31/03/2026



RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
CONTRATADO	DALILA OLIVEIRA DA SILVA
FUNÇÃO	Cozinheira
LOCAL	Secretaria de Assistência Social – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
VIGÊNCIA	23/01/2026 a 31/12/2026
RESCISÃO	31/03/2026



**PREFEITURA DE GUANAMBI**

End.: Gabinete Municipal, 1º andar – Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo

Guanambi-BA – CEP 46430-0000

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratado (a):	DIVANETI CAMBUIM DOS SANTOS ALVES
Função	Analista Administrativo
Local Trabalho	Assessoria Jurídica
Vigência:	02/01/2026 A 31/12/2026
Rescisão	31/03/2026



RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
CONTRATADO	JESUINA TEIXEIRA PEREIRA BATISTA
FUNÇÃO	Cozinheira
LOCAL	Secretaria de Assistência Social -- Abrigo Institucional para Criança e Adolescentes
VIGÊNCIA	02/01/2026 a 31/12/2026
RESCISÃO	31/03/2026



RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
CONTRATADO	JOSELMA PIRES DE SOUZA NUNES DUTRA
FUNÇÃO	Cozinheira
LOCAL	Secretaria de Assistência Social – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
VIGÊNCIA	23/01/2026 a 31/12/2026
RESCISÃO	31/03/2026



RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
CONTRATADO	MARIA MOREIRA DE JESUS
FUNÇÃO	Cozinheira
LOCAL	Secretaria de Assistência Social -- Abrigo Institucional para Criança e Adolescentes
VIGÊNCIA	02/01/2026 a 31/12/2026
RESCISÃO	31/03/2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonofax: (77) 3452-4301

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratado(a):	MARIANA NEVES SORIANO
Função:	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Local:	SECRETARIA DE GOVERNO
Vigência:	02/01/2026 a 31/12/2026
Rescisão:	31/03/2026



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO(A)	ANA VICTÓRIA SOUZA FERREIRA
FUNÇÃO	Educador(a) Social
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social - - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
CLÁUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de EDUCADOR(A) SOCIAL , local por este indicado: Secretaria Municipal de Assistência Social - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	31/03/2026



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO(A)	ANDRESA SANTOS TRINDADE
FUNÇÃO	Entrevistador(a) Social
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social - Cadastro Único e Programa Bolsa Família
CLÁUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de ENTREVISTADOR(A) SOCIAL, local por este indicado: Secretaria Municipal de Assistência Social – Cadastro Único e Programa Bolsa Família. As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	31/03/2026



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO(A)	FÁTIMA JESUS DIAMANTINA
FUNÇÃO	EDUCADORA SOCIAL
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Jonaldo Apolinário
CLÁUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de EDUCADOR(A) SOCIAL, local por este indicado: Secretaria Municipal de Assistência Social - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Jonaldo Apolinário As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	31/03/2026



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO(A)	JOSELENE CARDOSO DOS SANTOS
FUNÇÃO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO ACESSUAS
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social - (ACESSUAS TRABALHO – Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho)
CLÁUSULA ALTERADA	<p>CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de EDUCADOR(A) SOCIAL, local por este indicado: Secretaria Municipal de Assistência Social - (ACESSUAS TRABALHO – Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho)</p> <p>CLÁUSULA 8ªAs despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social</p> <p>Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Projeto/Atividade: 08.244.006.2057- Gestão das Ações dos Benefícios, Programas e Projetos Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1661 – Contratação p/ Tempo determinado</p> <p>As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	31/03/2026



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO(A)	KATIANE SILVA NASCIMENTO
FUNÇÃO	Educador(a) Social
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social - Centro de Referência de Atendimento à Mulher- CRAM.
CLÁUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de EDUCADOR(A) SOCIAL , local por este indicado: Secretaria Municipal de Assistência Social - Centro de Referência de Atendimento à Mulher- CRAM. As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA DESTA ADITIVO	31/03/2026



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO(A)	REJANE APARECIDA AMARAL TORRES
FUNÇÃO	COORDENADORA ACESSUAS
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social - Secretaria Municipal de Assistência Social - (ACESSUAS TRABALHO – Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho)
CLÁUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de EDUCADOR(A) SOCIAL, local por este indicado: Secretaria Municipal de Assistência Social - (ACESSUAS TRABALHO – Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho) As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	31/03/2026



PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - Ed 3604.pdf
Ano/Edição: ANO XVIII - Nº 3604

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 31/03/2026 22:32:46 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

2C6F-AC49-0C7D-3F27-D81B

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
<https://www.procede.org/verificar>

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

43decbba4f3d30d14fece21ef534b43f28a0506361dd474480db0e50095dba81

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

